

## ENC: Termo de Cooperação entre a UNEB, a SEAP e o MP-BA

Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>

Ter, 01/12/2020 15:34

Para: Assessoria de Gabinete <assessoriagabinete@mpba.mp.br>

Cc: proex.uneb <proex.uneb@uneb.br>; Procurador Geral de Justiça <pgj@mpba.mp.br>

2 anexos (1 MB)

Termo\_de\_Cooperacao\_Tecnica\_\_UNEBA\_MP\_SEAP\_2\_(1).docx; SEI\_074.7960.2020.0024402\_61.pdf;

### À ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO GABINETE

Prezados,

Segue o presente e-mail para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

**Camila Barreto.**

Assistente técnico-administrativo/ Assistente de Gestão

**Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.**

**Ministério Público do Estado da Bahia**

5ª Avenida, nº 750, CAB, Salvador-BA

(71) 3103-0236

**De:** proex.uneb <proex.uneb@uneb.br>

**Enviado:** segunda-feira, 30 de novembro de 2020 18:44

**Para:** Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>

**Assunto:** Termo de Cooperação entre a UNEB, a SEAP e o MP-BA



A Sua Excelência a Senhora  
 Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti  
 Procuradora-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia

Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral,

A pedido da Pró-Reitora de Extensão da UNEB, Professora Adriana Marmori, solicitamos a Vossa Excelência a indicação do (a) representante desse Ministério Público, para acompanhar o Termo de Cooperação entre a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (SEAP) e o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA), conforme CLÁUSULA SEXTA da minuta do referido termo (anexo), que tramita no Processo SEI nº 074.7960.2020.0024402-61.

Respeitosamente,

**Thaís Urpia**

Assessoria da PROEX

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

(71) 99607-5284 / 99185-2732

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96.  
Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX - UNEB/REIT/PROEX

ASSESSORIA DO GABINETE DA PROEX -  
UNEB/REIT/PROEX/ASGAB



Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

<b>De:</b> Adriana dos Santos Marmorí Lima Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	<b>Para:</b> Leandro Oliveira Cavalcanti Secretaria Especial de Licitações, Contratos e Convênios - SELCC
<b>Memorando: 028/2020/GAB-PROEX</b>	<b>Data:</b> 24 de agosto de 2020
<b>Assunto:</b> Encaminha documentação para Termo de Cooperação Técnica	

Prezado Senhor,

Encaminhamos a documentação anexa para análise dessa Secretaria Especial e encaminhamentos devidos, com a finalidade do Termo de Cooperação Técnica, entre a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, o Ministério Público do Estado da Bahia – MP e a Universidade do Estado da Bahia – UNEB.

Salientamos a relevância da parceria proposta pelo Ministério Público, haja vista o desenvolvimento de Projetos de Extensão já consolidados na UNEB, a exemplo do Rompendo Barreiras (Departamento de Educação Campus X, Teixeira de Freitas), Leitura e Escrita: Ações Libertárias (Departamento de Educação Campus I, Salvador) e Alfabetização (Departamento de Ciências Humanas Campus IX, Barreiras).

Ressaltamos que a partir desse termo de cooperação outras ações na multicampia da UNEB poderão ser realizadas voltadas ao público privado de liberdade.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Marmorí Lima, Pró -**



**Reitora**, em 24/08/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00021514354** e o código CRC **5068682F**.

---

**Referência:** Processo nº 074.7960.2020.0024402-61

SEI nº 00021514354



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA/UNEB, entidade pública com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nos termos do respectivo ato de nomeação, O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/SEAP, com sede na 3<sup>a</sup> Avenida, nº 310, Plataforma IV, CAB, CEP: 41.745-005 - Salvador, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO SR. NESTOR DUARTE NETO, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA/MP-BA, com sede na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004, inscrito no CNPJ 04142491/0001-66, neste ato representado pela EXMA. PROCURADORA-GERAL NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

### DO OBJETO

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia.

### DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

#### CLAUSULA SEGUNDA - Obrigações do UNEB

- a) Propor, em cronograma adequado às Instituições implicadas, um conjunto de ações sincrônicas às metas formativas acadêmicas, à produtividade em pesquisa e à solidariedade institucional a serem realizadas no âmbito do sistema prisional baiano;
- b) Executar, apoiar, acompanhar as ações planejadas em projetos específicos e aprovados pelas autoridades das Instituições implicadas, cujos objetivos estarão apostos de modo claro em cada uma das propostas elaboradas;



- c) Dispor de sala equipada adequadamente com os instrumentos indispensáveis para reuniões e elaboração e discussão dos projetos no âmbito da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão que alberguem os profissionais indicados da SEAP e MP nos esforços de sincronia na produção dos projetos que serão desenvolvidos em conjunto;
- d) Promover forte ênfase no propósito de consolidar, no sistema prisional baiano, práticas de respeito à dignidade da pessoa humana em consonância aos documentos da ONU e aos propósitos formativos da Universidade, bem como ao escopo último das instituições implicadas.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - Obrigações da SEAP e MP-Ba:**

- a) Acionar instâncias governamentais que se sensibilizem no apoio à execução de projetos elaborados e chancelados pelas instituições implicadas;
- b) Chancelar os editais de convocação da comunidade acadêmica, quando da possibilidade de dispor de recursos materiais que viabilizem ações de melhoria do sistema prisional baiano;
- c) Corroborar na triagem das amostras populacionais que ocupam o sistema prisional para serem os destinatários das ações, com descritores evidentes dos objetivos, protocolos de procedimento, controle do acompanhamento de conduta para a garantia da integridade dos pesquisadores e agentes universitários em atuação em cada projeto;
- d) Disponibilizar pessoal de apoio que garanta a execução em segurança dos projetos a serem executados, uma vez aprovados;
- e) Oferecer os locais apropriados para a realização das atividades;
- f) Cooperar na criação das condições de possibilidade de realização dos projetos, a saber, espaço, material, pessoal, e recursos financeiros aquando da necessidade;
- g) Acompanhar e participar de avaliações e produção de relatórios das ações desenvolvidas no âmbito do calendário acadêmico.

#### **DO COMPROMISSO**

**CLAUSULA QUARTA** - As equipes implicadas das Instituições deverão preparar, a cada projeto, os relatórios parciais e finais do fluxograma de ações previstas e executadas, para subsídio de: auto avaliação, avaliação dos órgãos governamentais competentes (MEC, CAPES), planejamento da sucessão de ações sistemáticas consequentes, e por fim, para certificação institucional de seus agentes.

**CLAUSULA QUINTA** - As instituições implicadas se comprometem na produção orquestrada de material de divulgação das ações efetivadas, seja em seus portais, seja em seu material de comunicação estratégica, seja na disseminação científica, sempre com o aval recíproco escrito dos autores/executores do projeto chancelados pelas autoridades institucionais implicadas.



## DA FISCALIZAÇÃO

**CLAUSULA SEXTA** - A execução deste Termo de Cooperação Técnica será acompanhada por representantes das partes, especialmente designados, os quais serão responsáveis pela gestão, com atribuição para determinar o que for necessário para a sua fiel execução.

## DOS RECURSOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

**Parágrafo Único.** As eventuais contratações decorrentes da execução do presente instrumento serão demandadas por meio de procedimentos administrativos específicos, nas instâncias administrativas internas de cada um dos envolvidos, observadas, sempre, as exigências da legislação aplicável a cada caso.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA OITAVA** - Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre partícipes, podendo ser firmados, se necessários, termos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA NONA** - O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

## DA ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este instrumento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta dias). A eventual rescisão deste Termo de Cooperação Técnica não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.



### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O MPBA providenciará, às suas expensas, a remessa de extrato deste termo e, se for o caso, de seus termos aditivos, para publicação no Diário de Justiça do Estado da Bahia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da data de suas respectivas assinaturas.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Às partes, de comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias, na presença de testemunhas que também subscrevem.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

---

JOSÉ BITES DE CARVALHO  
Universidade do Estado da Bahia -  
UNEB

---

NESTOR DUARTE  
Secretário de Estado de  
Administração Penitenciária e  
Ressocialização

---

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO  
CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça do  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

### Testemunhas

---

---

# A ACADEMIA VAI AO CÁRCERE

Programa “A Academia Vai ao Cárcere”

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

UMEP – Unidade de Monitoramento da Execução da Pena e Medidas de Segurança

CEOSP -

|

## Sumário

---

Programa “A Academia Vai ao Cárcere”.....	2
Introdução .....	2
Proponente.....	4
Equipe do projeto.....	4
Objetivos.....	5
Objetivos específicos .....	5
Resultados desejados.....	7
Justificativas.....	8
Projetos que já compõem o programa “A Academia Vai ao Cárcere” .....	10
Linha do Tempo breve histórico de ações e projetos do Programa “A Academia Vai Ao Cárcere”.....	0

---

## Programa “A Academia Vai ao Cárcere”

---

### Introdução

O programa “A Academia Vai ao Cárcere” teve seu embrião lançado em abril de 2017, de forma despretensiosa, a partir da iniciativa do Promotor de Justiça Edmundo Reis Silva Filho de levar aos graduandos e pós-graduandos da área de Direito, a necessidade de que eles, como parte integrante da sociedade e futuros profissionais, conhecessem a realidade do encarceramento no Estado da Bahia.

Com a retorno positivo dos alunos, professores e da coordenação da Universidade Salvador – UNIFACS e interesse dos mais diversos cursos, aliados a consolidação dos dados do Diagnóstico do Sistema Prisional realizado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, que possibilitou uma análise apurada das deficiências do sistema, culminando na criação da Unidade de Monitoramento da Execução das Penas e Medidas Alternativas – UMEP-MPBA, sob a coordenação do supramencionado Promotor de Justiça, as ações foram ampliadas e o programa reestruturado, tendo sua criação oficial em outubro de 2018.

Com a reestruturação, o programa “**A Academia Vai ao Cárcere**” passou a ter como principal objetivo promover a melhoria do sistema prisional baiano através da utilização deste como laboratório de estudos e pesquisas, pelas mais diversas áreas de conhecimento, proporcionando a elaboração de projetos e ações transversais de impacto relevante na realidade carcerária.

O primeiro passo para o alcance dos objetivos do programa foi a elaboração de material expositivo sobre este e as suas potencialidades. Tal material foi apresentado pela equipe da UMEP-MPBA à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP e a UNIFACS. Isto feito, acordou-se entre esses órgãos a formulação de Termo de Cooperação Técnica para institucionalizar as ações e projetos a serem desenvolvidos dentro do programa “A Academia Vai ao Cárcere”. O desenvolvimento conjunto tem como principais pontos positivos a integração entre os órgãos institucionais, e a cooperação da sociedade civil através da participação das universidades.

Com a assinatura do termo de cooperação, a parceria entre esses atores ganhou um caráter sólido, em consonância com o artigo 4º da Lei de Execução Penal, que diz “O

Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança.”, e passou a promover melhorias no sistema prisional na medida em que aproximou a comunidade da realidade do cárcere, seja como, nos termos da lei, ente fiscalizador, partícipe proponente de soluções e ou agente facilitador da futura reinserção do condenado à vida social.

## Proponente

**Instituição Proponente: Ministério Público do Estado da Bahia**

Órgão/Unidade: CEOSP/UMEP

Parceiros:

**Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP**

**Universidade Salvador – UNIFACS**

## Equipe do projeto

### **Ministério Público**

**Coordenação:** Geder Luiz Rocha Gomes

Procurador de Justiça/ Coordenador do CEOSP

**Gerência:** Edmundo Reis Silva Filho

Promotor de Justiça / Coordenador da UMEP

### **Assessores**

Jurídico: Renato Mendes Costa Figueiredo

Segurança Institucional: Maria Claudia Pinto Lopes

### **Analistas**

Assistentes Sociais: Adoniza do Nascimento Dias Gomes / Sandra Maria Brito Silva

Tecnologia da Informação: Helder Santana de Jesus

Direito: Carollina Aragão Ferreira Binda

**Assistentes Técnico Administrativo:** Roberto Catai Ferreira Júnior / Mariana Nese

**Oficial Administrativo- Secretária:** Henilda Amaral de Melo

### **Equipe de Estágio**

Direito: Tainy Cristina Nascimento Almeida/Melanie Borges Valgueiro/Thiago C. da Silva

Serviço Social: Thainan Lima Santos/Saara Silva Castro

### **SEAP**

**Superintendente de Gestão Prisional:** Maj PM Julio Cesar Ferreira

**Superintendente de Ressocialização:** Luiz Antonio Nascimento

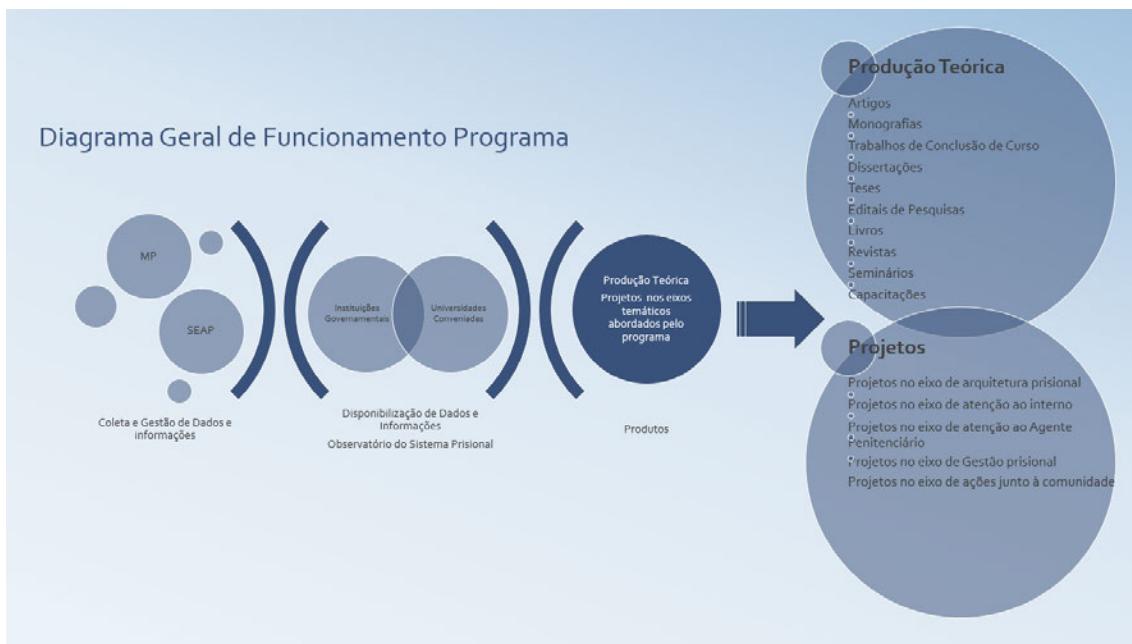
### **Universidade Salvador UNIFACS**

**Coordenador dos Cursos de Graduação:** Prof<sup>a</sup> Dra Suzana Coelho

**Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação:** Prof<sup>o</sup> Dr. José Menezes

## Objetivos Gerais

O Programa “A Academia Vai ao Cárcere” tem como principal objetivo promover integração entre órgãos institucionais e sociedade civil organizada para a melhoria do sistema prisional baiano através da utilização deste como laboratório de estudos e pesquisas que subsidiarão projetos e ações a serem implementadas no seu âmbito.



## Objetivos específicos

- Promover, através da realização de palestras, workshops, seminários e estudos dirigidos, ministrados por e para membros do MP, membros do Judiciário, colaboradores da secretaria de administração prisional, integrantes do sistema prisional, comunidade acadêmica e outros seguimentos da sociedade, a ampla discussão sobre o sistema prisional;
- Firmar termos de cooperação técnica com instituições de ensino superior, com vistas a colaboração reciproca no que tange a melhoria do sistema prisional baiano;

- Realizar, através da utilização de instrumentos específicos, a coleta e atualização de dados referentes ao sistema prisional, com vistas a manter atualizado o diagnóstico pormenorizado do sistema prisional baiano;
- Desenvolver base de dados operacionalizada por ferramenta de Business Intelligence – BI, para a realização de cruzamento de informações que possibilite a realização detalhada da leitura de dados oriundos das coletas realizadas para formação e manutenção do diagnóstico do sistema prisional baiano;
- Promover o monitoramento constante e amplo do sistema prisional a partir de indicadores pré-definidos em ferramenta específica
- Instituir e coordenar o “Observatório do Sistema Prisional”, responsável por:
  - Disponibilizar para estudantes e pesquisadores de instituições conveniadas, acesso aos dados e informações referentes ao sistema prisional baiano;
  - Promover apoio técnico às pesquisas com foco no sistema prisional;
  - Elaborar, conjuntamente com a SEAP e Instituições de Nível Superior editais de pesquisa no tema Sistema Prisional;
  - Formular e desenvolver, em parceria com as universidades, a partir das pesquisas e análises dos dados coletados sobre o sistema prisional baiano, projetos nos seguintes eixos: a) atenção ao interno; b) atenção ao agente penitenciário; c) arquitetura prisional; d) gestão e políticas penitenciárias; e) ações junto à comunidade.
- Fornecer a dirigentes de órgãos governamentais informações que auxiliem na tomada de decisão e elaboração de políticas públicas específicas para a área prisional.

## Resultados desejados

O programa “A Academia Vai ao Cárcere”, com base nos seus objetivos e através do desenvolvimento dos projetos que o compõem, pretende alcançar os seguintes impactos:

- Melhoria geral nas condições de encarceramento na medida em desenvolve projetos e ações articuladas, com foco nos eixos de atenção ao interno, atenção ao agente penitenciário, arquitetura prisional, gestão e política prisional, ações junto à comunidade;
- Melhoria na formulação de políticas públicas com vistas a prevenção da violência na medida em que formula e fornece aos órgãos institucionais, além de estudos acadêmicos, uma base de dados capaz de possibilitar não apenas a macro análise da população carcerária, mas também os detalhes sobre as unidades prisionais, as condições de encarceramento e o contexto social em que viviam os internos antes do encarceramento;
- Mudança nas grades curriculares dos alunos de graduação e pós-graduação, dos mais diversos cursos, a partir da promoção do contato de discentes e docentes com as atividades de execução da pena, formando profissionais mais completos, conscientes do seu papel social de fiscalizar o sistema prisional e prestar assistência aos internos, bem como da sua responsabilidade na reintegração daqueles que delinquiram.

## Justificativa

Em janeiro de 2017, através do Ato nº 030, foi instituído pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra Ediene Lousado, o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Sistema Prisional do Estado da Bahia – GT\_ASP, com a finalidade de realizar diagnóstico detalhado do sistema prisional, acompanhar e propor medidas voltadas ao enfrentamento dos problemas relacionados ao funcionamento das unidades prisionais em âmbito estadual.

Ao fim do trabalho realizado pelo GT\_ASP, foi elaborado e apresentado à Procuradora-Geral de Justiça, documento descritivo com a situação das unidades prisionais, sob os mais diversos aspectos e os principais problemas encontrados, bem como consolidou-se uma base de dados composta de informações parametrizadas, fotos, vídeos e áudios, coletadas ao longo da realização do diagnóstico.

O diagnóstico expos graves problemas no sistema prisional baiano: gestão penitenciária ineficiente, capacitação deficitária dos quadros, ausência de profissionais do corpo-técnico, instalações físicas deterioradas, mobiliários inadequados, deteriorados e insuficientes, baixíssimo nível de informatização de processos, domínio dos pátios das unidades por facções criminosas, baixo número de internos em atividades laborativas e educacionais, ausência de acompanhamento de reincidência, individualização da pena e separação por delitos, espaços físicos insalubres e inseguros, ausência de procedimentos operacionais de segurança, ausência de tipologias arquitetônicas adequadas aos regimes de cumprimento de pena, ausência de participação da sociedade na fiscalização da gestão prisional, dentre outros.

Instada a posicionar-se sobre os graves problemas encontrados, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização trouxe como um dos principais argumentos a insuficiência de quadros especializados nas suas diretorias e equipes técnicas das unidades prisionais para a realização de estudos e implementação de projetos em tempo hábil, impactando diretamente nos prazos de execução do orçamento, que por sua vez agravava os problemas existentes.

A este momento, com fulcro na necessidade de conferir caráter permanente ao trabalho realizado pelo GT\_ASP, foi criada pela Procuradora-Geral de Justiça, na estrutura do CEOSP, a Unidade de monitoramento da Execução da Pena e Medidas de Segurança –

UMEP, sob a Coordenação do Promotor de Justiça Edmundo Reis Silva Filho, que já contando com uma interlocução junto às Universidades, propôs a criação do Programa A Academia Vai ao Cárcere, como forma de promover estudos sobre o tema, desenvolver com profissionais da Academia projetos específicos para a atuação frente aos problemas apresentados, além de promover o despertar da sociedade para a situação carcerária no Estado da Bahia através inserção do tema na formação dos jovens profissionais das mais diversas áreas.

## Projetos que já compõem o programa “A Academia Vai ao Cárcere”

O programa irá, durante o seu desenvolvimento, formular novos projetos de acordo com as necessidades detectadas ao longo do monitoramento constante do sistema prisional, a ser realizado pela UMEP-MPBA. Todavia, atualmente, estão em desenvolvimento os seguintes projetos:

Eixo	Projeto	Resumo
Atenção ao interno	Eu Sou Cidadão	<p>O Projeto consiste na formulação de cursos de cidadania e direitos humanos, ministrados por alunos do curso de direito, sob monitoramento de professores, voltados para internos e agentes penitenciários.</p> <p>Impactará na visão do público alvo acerca dos seus direitos e responsabilidades, desconstruindo a deturpada ideia de que Direitos Humanos é direito de proteção de quem se coloca à margem da lei, edificando o seu verdadeiro sentido.</p>
	Buscando Uma Identidade	<p>O projeto tem por objetivo promover a interlocução com a SEAP, Delegacias de Polícia, Policia Militar, Centros de Apoios do MP, alunos e professores do curso de serviço social da UNIFACS e os órgão envolvidos na expedição de documentação pessoal, tais como RG, CPF, históricos escolares, certidões de nascimento, casamento etc, com vistas a possibilitar a obtenção destes documentos para internos do sistema prisional, facilitando a alocação destes em postos de trabalho, matrícula escolar e minimizando as possibilidades de reincidência.</p>
	Porta de Entrada	<p>O projeto objetiva a realização de anamnese socioeconômica dos ingressos no sistema prisional,</p>

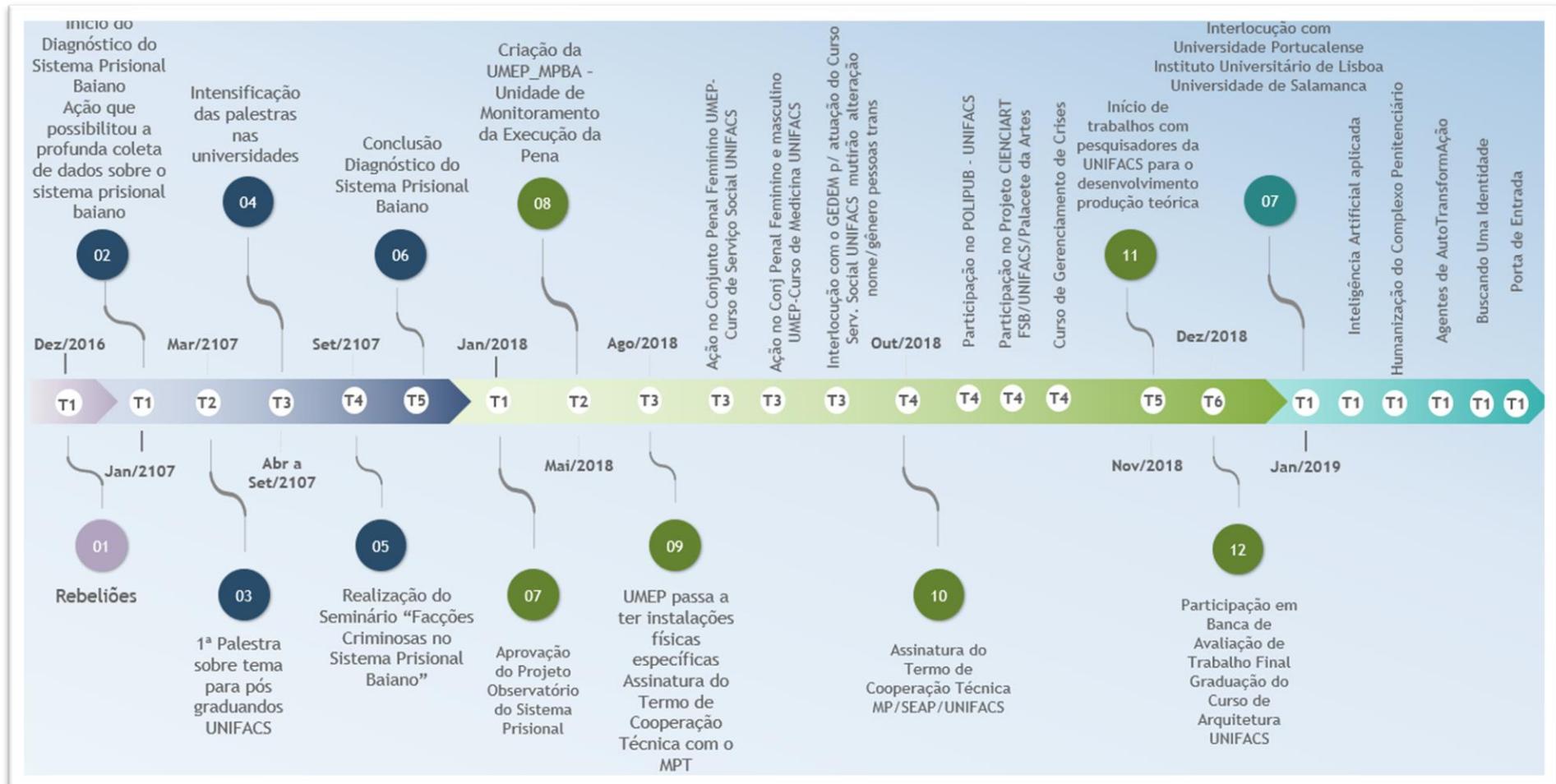
		possibilitando a coleta de dados, além daqueles que já compõem o SISDEPEN, e que possibilitam a análise de fatores de risco social com possível impacto na inserção do indivíduo na delinquência e na reincidência, podendo promover o desenvolvimento de ações preventivas, bem como a melhor classificação do preso, seja ele provisório ou sentenciado.
	De Volta ao Campo	O projeto realizado em parceria com à Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Seap e cursos de agronomia, zootecnia e veterinária para capacitação dos presos para as mais diversas atividades rurais.
	Outubro Rosa	Projeto realizado em conjunto com os cursos de Direito, Serviço Social e Medicina da UNIFACS para a realização de atendimento nas unidades penais femininas durante os meses de outubro.
	Pintando a liberdade	Projeto realizado em parceria com o artista plástico Sergio Amorim, com o objetivo ensinar técnicas de pintura as internas do Conjunto Penal Feminino e ao mesmo tempo promover a reflexão sobre a liberdade.
Arquitetura prisional	Unidade Materno Infantil	Ação de co-orientação de trabalho de conclusão do curso de graduação em Arquitetura, que, com base em análises sobre a situação da mulher encarcerada resultou na elaboração de projeto arquitetônico de uma unidade materno-infantil com conceito de integração com a comunidade e instalações com tipologias de unidade habitacional que possibilita uma maior interação mãe-filhxs, todavia minimizando o fenômeno de

		institucionalização.
	Humanização do Complexo Penitenciário	Projeto realizado em parceria com o curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIFACS para a elaboração de projeto de humanização dos espaços externos do Complexo Penitenciário da Mata Escura.
Gestão Prisional	Viabilidade econômica da ressocialização	Estudo elaborado em Parceria com o Pós-Doutor André Portela – UNIFACS e Universidade de Sorbonne, sobre a viabilidade econômica do fomento da ressocialização para a geração de novas vagas no sistema prisional como alternativa a construção de novas unidades carcerárias.
	Estudos comparativos: Cogestão x Gestão Plena	Estudo dissertação de Mestrado em elaboração pelo Dr. Mhercio Cerqueira Monteiro, sobre as unidades de cogestão e gestão plena.
	Inteligência Artificial aplicada ao Diagnóstico do Sistema	Projeto de desenvolvimento em parceria com a curso de Ciência da Computação da UNIFACS, com Prof. Dr Glauco Carneiro, PHD em Ciência da Computação, e o ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa para a o desenvolvimento de software de inteligência artificial para a análise dos dados da base de dados do Diagnóstico do Sistema Prisional.
	Agentes de AutoTransformAção	Projeto realizado em parceria com o Núcleo de Estudos e Práticas Psicológicas – NEPPSI da UNIFACS para a oferta de atenção psicoterápica, sem custos, aos Agentes Penitenciários e seus familiares.
Atenção ao agente penitenciário	Curso de Extensão em Gestão Prisional	Projeto em parceria com os cursos de pós-graduação da UNIFACS e a Escola Penitenciária,

		que visa a elaboração de Curso de Extensão em Gestão Prisional, voltado para os Agentes Penitenciários.
	Layout e Ergonomia aplicados aos espaços de trabalho nas unidades prisionais	Projeto realizado em parceria com a Universidade de Arquitetura da UNIFACS com vistas a elaboração de projeto de layout e descriptivo de mobiliário a ser utilizado pelos servidores das unidades prisionais, atendendo aos requisitos de funcionalidade e ergonomia.
ações junto à comunidade	Cienciart	O projeto realizado em parceria com a UNIFACS, Faculdade Social da Bahia, SEAP, e MPBA, promove um conjunto de ações com o tema Sistema Prisional, com vistas a promover o debate público sobre o assunto. Dentre as ações realizadas, destacam-se: mostras de artes produzidas no âmbito do cárcere, exposições de fotos e filmes sobre o tema, realização de palestras, cursos e seminários, saraus e performances e debates sobre o cárcere.
	Último Dia de Um Condenado	Montagem teatral produzida pelo Diretor de Teatro e psicólogo, Paulo Prazeres, onde os internos da Penitenciária Lemos Brito encenam a releitura do livro homônimo de Vitor Hugo, todavia trazendo a reflexão sobre o seu último dia de pena e a receptividade da sociedade em relação a um egresso.  A montagem tem o cenário desenvolvido pelo curso de Arquitetura e o figurino pelo curso de Moda da UNIFACS e faz um convite a sociedade a refletir sobre os dramas da reinserção social de

		<b>um egresso e o seu papel neste contexto.</b>
--	--	---

## Linha do Tempo breve histórico de ações e projetos do Programa “A Academia Vai Ao Cárcere”



# Colóquios Internacionais:

## Diálogos entre a Academia e o MP.Ba sobre o Cárcere

### I. CONCEITO

Este Projeto nasce da parceria iniciada há 3 anos entre a UNIFACS e o Ministério Público da Bahia, que se traduziu, no curso natural das ações conjuntas realizadas desde 2017, no Convenio de Cooperação assinado em 2018 pelas autoridades de ambas as Instituições, bem como pelo Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização/SEAP.Ba, cuja ativação ensejou a que a UNIFACS e o MP/UME.P.Ba elaborassem, sincronicamente, os seguintes Projetos Institucionais que dialogam e cooperam fortemente entre si em várias ações:

1. De natureza científica, a UNIFACS criou o Projeto “**Indicadores de Cidadania e de Políticas Públicas no âmbito penal**”, de caráter interinstitucional e internacional (envolve 57 pesquisadores da Bahia {UNEB}, Alagoas {UFAL}, Ceará {UFC}, Mato Grosso do Sul (UFMS), Espanha {Universidad de Salamanca} e Portugal {ISCTE de Lisboa e Universidade Portucalense/Porto}), sob a direção científica da UNIFACS {com vários núcleos de investigadores de vários níveis}.
2. De ação sistemática transformadora que o MP/UME.P promove no sistema prisional da Bahia, a partir de um conjunto de atividades realizadas sob o abrigo do projeto nomeado de “**A academia vai ao cárcere**”, que tem atraído a Universidade para realizar, no sistema prisional, ações extensionistas visando a mitigação das fragilidades emergenciais do próprio sistema.

A execução do primeiro Projeto reúne a realização de várias pesquisas de PIBIC, mestrado, doutorado e pós doutorado vinculadas à temática, direta ou transversalmente. Ele se inciou em Janeiro de 2019 e já ensejou várias ações científicas nacionais e internacionais a exemplo de congressos, seminários, colóquios, a publicação conjunta com foco nos Direitos Humanos aplicados à realidade dos apenados, a participação de membros do Ministério Público no debate das Políticas Públicas para o sistema prisional nos cursos de Stricto

Sensu da UNIFACS. A ativação do segundo projeto contabiliza, entre as inúmeras ações, treinamentos de pessoal do MP.Ba para sensibilidade com as demandas do cárcere através de workshop, visitas técnicas em parceria com a Universidade à Penitenciária Lemos Brito e ao presídio de Lauro de Freitas, inúmeras ações extensionistas.

Este projeto é, portanto, fruto da consolidação das relações inter institucionais construídas de parte a parte de UNIFACS e MP/UMEP.Ba. Ocorre em um momento de maturidade dos agentes de investigação e da extensão universitárias, bem como dos profissionais do MP.Ba que desenvolvem e executam seus planos de trabalho sob a guarda dos projetos institucionais indicados.

Aqui é prospectada a realização de 6 encontros com pessoal especializado do Ministério Público da Bahia e das Instituições Universitárias vinculadas aos Projetos indicados, contando igualmente com a participação de convidados triados criteriosamente por ambas as instituições em razão dos objetivos implicados. O foco dos Colóquios é centrado no diagnóstico, na produção de conhecimento, no desenvolvimento de tecnologias que possibilitem a construção de subsídios específicos de suporte à políticas públicas a serem elaboradas, executadas e avaliadas em benefício do sistema prisional da Bahia. E com a maturidade do experimento (Primeira Fase executada neste 2020.2 e a Segunda Fase pensada para 2021), projeta atender à necessidade de modelar dispositivos de ação dos Promotores e Assessores do MP que atuam na Vara de Execuções Penais frente à sua interpelação na Tutela de Direitos Coletivos (em âmbito local, inicialmente, buscando, posteriormente, lançar o experimento a nível nacional, uma vez consolidado o piloto da Bahia, levando os resultados ao Conselho Nacional do Ministério Público/CNMP).

## II. OBJETIVOS

1. Refletir sistematicamente e produzir conhecimento, qual subsídio de Políticas Públicas, a ser publicado sob os critérios de disseminação científica elaborados pela comunidade internacional visando a melhoria de

funcionamento do sistema prisional, cuja produção deve ser resultado de investigações realizadas com o rigor metodológico requerido e a observância das normas de Ética em Pesquisa/CONEP;

2. Contribuir para a concepção de instrumentos que possibilitem a modelagem de ações do MP em âmbito nacional, quando da exigência de atender à Tutela Coletiva de Direitos no âmbito prisional;

3. Organizar e cooperar em intervenções tópicas junto à Administração Pública que lida diretamente com espaços de confinamento com o sistema prisional para promover a melhoria das condições da dignidade humana nestes espaços, usando para tanto os seguintes dispositivos: relatórios, artigos publicados em revistas indexadas e livros com chancelas institucionais, apresentação de papers em reuniões científicas especializadas, composição de notas técnicas, visitas técnicas monitoradas, estágios, monitorias, acompanhamento de processos, ações extensionistas, etc.

### III. Justificativa

Os direitos coletivos solicitam a compreensão, análise, intervenção da sociedade civil e do estado (particularmente do mundo universitário e dos membros da Administração pública) dada a realidade contemporânea que registra, volumosamente, violações à dignidade humana no âmbito penal, sobretudo a partir das seguintes constatações:

- A. Superpopulação dos prisídios;
- B. Transparência das ocorrências no sistema prisional (via de regra, as ocorrências têm uma blindagem injustificada para olhares especializados e responsáveis eticamente pelos bancos de dados);
- C. Despreparo do corpo de profissionais que atuam no sistema prisional – ou mesmo a escassez de sua presença para afrontar as demandas complexas;
- D. Inexistência de políticas públicas indispensáveis para o enfrentamento dos complexos problemas que acometem os sistemas prisionais nos campos da saúde, da educação, do acompanhamento dos processos, das alternativas das

penas; das medidas de ressocialização;

E. Inexistência de uma modelagem que dê suporte à atuação dos agentes públicos na performance profissional no âmbito do cárcere.

É plausível que este cenário, já dramático no cotidiano punitivista, acentue-se nas formas de negligencia, de inépcia, e de histórica fragilidade em formulação, execução e avaliação de políticas públicas voltadas para o problema em contexto tão devastador como este, imposto pela pandemia no início da terceira década do século XXI.

Donde a relevância, a congruência e a imperativa emergência de mobilizar a universidade e seus recursos científicos para apoiar os promotores do MP da Bahia para um esforço de reflexão orquestrada, que promova o diagnóstico e as estratégias que tornem possível atribuir à pena um real investimento na dignidade da pessoa humana albergada no sistema prisional, via de regra aviltada por ser alocada em espaços insalubres, hostis, desumanizadores como são as unidades que constituem o sistema carcerário.

#### IV. ORGANIZAÇÃO

##### Núcleo Executivo/MP.BA

Drs. Thays Rabelo e Edmundo Reis.

##### Núcleo Científico/UNIFACS

Profs. Drs.: José Menezes, Glauco Carneiro, Claudia Vaz, Gustavo Costa, Manoel Barros. Adesões Nacionais - Profs. Drs.: César Leal/UFC, Ynes Féix/UFMS. Adesões Internacionais – Profs. Drs.: Antonio Dores/ISCTE-Lisboa, María Esther Quinteiro/UPT/Porto, Maria Paz Pando Ballesteros/USAL/Salamanca, Pedro Garrido/USAL/Salamanca, Alícia Muñoz/USAL/Salamanca. Adesões locais – Prof. Dr. Geovane Peixoto, Profs. Rômulo Almeida, Suzana Coelho, Fernanda Lordêlo.

##### Núcleo Técnico-Operacional

Adriano Marques, Matheus Cerqueira, Helder de Jesus, Claudia Lopes –

MP/UMEP.Ba, Raique Lucas/UNISBA/IFBA, Matheus Lins/UNIFACS, Pedro Tupinambá, Manrick Carvalho/UNIFACS.

## V. PRODUÇÃO DERIVADA

### Sessões gravadas

As intervenções dos Promotores e dos Professores (Mestres e Doutores) que se seguirão de debate serão gravadas no sistema Blackboard/UNIFACS para compor material temático a ser editorado pela equipe UNIFACS, que disporá o seu conteúdo em Dossiê específico para Disseminação, a posteriori, pelo Ministério Público/Ba e pela UNIFACS;

### Artigos de suporte ou derivados

Os conferencistas são convidados a produzirem artigos formalizados segundo a ABNT para publicação consequente pelas e nas instituições envolvidas (os prazos de envio serão contabilizados para 1 mês após a realização de cada Colóquio, cujo prazo deverá ser monitorado pela equipe operacional da UNIFACS-MP neste Projeto);

### Ações de solidariedade

A reflexão sobre as atividades extensionistas serão realizadas na segunda fase deste projeto, prospectada para ocorrer no primeiro semestre de 2021, cujo escopo é a mitigação da precariedade da estrutura carcerária e o estímulo à elaboração de ações que estimulem a promoção de projetos de vida pós cumprimento da pena, de forte incentivo à ressocialização. Esta fase contará fortemente com as estratégias montadas entre o Stricto Sensu e os Cursos de Serviço Social e de Direito da UNIFACS.

## VI. PÚBLICO-ALVO

Profissionais do MP.Ba, Servidores da SEAP, membros da administração pública interessados, Pesquisadores vinculados aos Projetos; Estudantes de graduação e do Stricto Sensu com Projetos de PIBIC, de mestrado, de doutorado e de Pós Doutorado com vinculação direta ou transversal na temática.

## VII. PROGRAMAÇÃO

# SESSÃO PARA CONVIDADOS DA UNIFACS E DO MP.BA

## SETEMBRO

DATA	Abertura: 15.00h	MESA			OBSERVAÇÕES
		15:30h Edmundo Reis	16:00h José Menezes	16:30h Thays Rabelo	
01.09	<p><b>Profa. Márcia Barros</b> <b>Norma Angélica Cavalcanti</b> <i>Procuradora Geral MP.Ba</i></p> <p><b>Cleonice Lima</b> <i>Corregedora Geral MP.Ba</i></p> <p><b>Luís Alberto Pereira</b> <i>Coordenador do CEOSP</i></p>	Academia vai ao Cárcere = Inovações na aplicação da LEP	Indicadores de Cidadania e de Políticas Públicas no âmbito penal	Por uma modelagem da ação estratégica do MP no sistema prisional (Adoção de tutela difusa).	<b>Debate</b>

COORDENADOR: 16:00 – Mediação: Romulo Moreira

## OUTUBRO

DATA	MESA			OBSERVAÇÕES
Análises conjunturais do sistema prisional: diagnóstico e esperanças				<b>Debate</b>
06.10	15:00h - Jader Alves Santos	15:30h - Antonio Suxberger	16:00h – Edvaldo Vivas	
COORDENADOR: 16:00 – Mediação: Thays Rabelo				

## NOVEMBRO

DATA	MESA				OBSERVAÇÕES
Espaços locais, nacionais e internacionais de reflexão/intervenção no cárcere					
05.11	14:30h <b>Antonio Pedro Dores</b>	15:00h <b>José Menezes e Edmundo Reis</b>	15:30h <b>Pedro Maia</b>	16:00h <b>Renato Sérgio Lima</b>	
COORDENADOR: Profa. Fernanda Lordêlo – <b>DEBATE</b>					

# Sessões abertas do Colóquio na SARU e no POLIPUB

DATA	MESA				OBSERVAÇÕES
Perspectivas de análises para subsidiar políticas públicas para o Cárcere					
16.11 TARDE	15:00h Antonio Pedro Dores	15:30h César Barros Leal	16:30h Luzimar Azevedo, Sérgio Amorim e André Fernandes	17:15 Andrea Batania; Maria Alba Guedes Katia Barbosa	
	Por uma crítica à prisão: oabolucionismo	Prisão tem rosto? <i>Lançamento do livro autoral</i>	Lançamento do “Exercícios de liberdade em confinamento”	Lançamento Livro Remissão pela leitura	

COORDENADOR: Prof. José Menezes

DATA	MESA				OBSERVAÇÕES
Personas vulneráveis no Cárcere					
17.11 MANHÃ	9:00h Pedro Garrido	9:30h Elvira Simões	10:00h Adriana Torres	10:30 Alícia Muñoz	Debate
	Camada vulneráveis: Migração, prisão, covid	O discurso da mídia sobre a apenada	O aprisionamento feminino no contexto da COVID	A norma e os resultados da educação na prisão	

COORDENADOR: Prof. José Gileá

DATA	SESSÃO DE PÔSTER/COMUNICAÇÃO ORAL		OBSERVAÇÕES
	Investigações de PIBIC, Mestrado e Doutorado realizadas e em andamento		
<b>17.11</b> <b>TARDE</b>	<b>14:30h</b>	<b>Sessões de apresentação do PIBIC</b> Raique Lucas/UNISBA/IFBA Manriky Carvalho/UNIFACS Pedro Tupinambá/UNIFACS Daniela Sampaio/UNIFACS Mateus Brito/MS.UPE	
	<b>16:00h</b>	<b>DIREITO, GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS</b> Mestres/2019: Mhercio Monteiro/UNIFACS e Celinei Blaschke/UNIFACS Mestrando: Reuelio Rios/UNIFACS e Matheus Lins/UNIFACS <b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO</b> Doutorando: Rafaela Ludolf/UNIFACS e Fábio Santos/UNIFACS <b>CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO</b> Mestrando: Rafael Cardoso/UNIFACS	
<b>COORDENADORES:</b> Prof. José Menezes			

DATA	MESA				COMENTADORA
	Perspectivas de análises para subsidiar políticas públicas para o Cárcere				
<b>18.11</b> <b>MANHÃ</b>	<b>9:00h</b> <b>Claudia Vaz</b>	<b>9:30h</b> <b>Gustavo Costa</b>	<b>10:00h</b> <b>Glauco Carneiro</b>	<b>10:30</b> <b>María Paz Ballesteros</b>	<b>11:00h</b> <b>Renata Goya</b> Saúde no cárcere em cenário Pandêmico

**COORDENADOR:** Prof. Geovane Peixoto

DATA		MESA			COMENTADORA
Lançamento do Ebook da II Turma do Pós Doc UNIFACS-Brasil/UPT-Portugal					
<b>18.11</b> <b>TARDE</b>	<b>14:15</b> <b>Sérgio Tamer</b>	<b>14:30</b> <b>Moacir Lira</b>	<b>14:45h</b> <b>Carlos Miranda</b>	<b>15:00</b> <b>Gladston Araújo</b>	<b>15:30h</b> <b>María Esther Quinteiro</b> Conferência de Lançamento
	Direitos sociais contra a violência	Família e adoecimento na assistência à saúde mental	Reintegrar: qual o sentido para a justiça restaurativa?	Saúde mental no ofício do agente prisional	
COORDENADOR: Prof. José Menezes					

DATA		MESA			COMENTADOR
Entre o caos e a esperança: experimentos propulsores de Políticas Públicas					
<b>18.11</b> <b>TARDE</b>	<b>15:30h</b> <b>César Leal</b>	<b>15:45h</b> <b>Michael Wolf</b>	<b>16:00h</b> <b>Ynes Félix</b>	<b>16:15</b> <b>Esther Quinteiro</b>	<b>16:30h</b> <b>Eiko Daniel Vieira Araki</b> Experiências Nacionais Inovadoras/APAC
	Repensando sobre as Ideias e boas práticas no firmamento da execução penal	O cenário americano e a experiência de Whashington no apenamento	Trabalho e esperança no cárcere	Reflexões sobre os efeitos pandêmicos nas prisões espanholas	
COORDENADOR: Prof. Manoel Barros/UNIFACS					

## DEZEMBRO

DATA	OFICINAS			OBSERVAÇÕES
Análises conjunturais do sistema prisional: diagnóstico e esperanças				
11.12 TARDE	14:30h <b>Thays Rabelo</b> Prioridades de ações coletivas no cárcere	15:00h <b>Edmundo Reis</b> Intersecção entre SEAP e Justiça: possibilidades	15:30 <b>Suzana Coelho</b> Ações extensionistas: balanço, necessidade, planejamento	<b>16:00h</b> <b>Vanessa Wendhausen Cavallazi</b> <b>Encerramento do Ciclo</b> <b>Edmundo Reis, Thays Rabelo e José Menezes</b>

A série de Colóquios ***Diálogos entre a Academia e o MP.Ba sobre o Cárcere*** abre um campo de ação vasto e intenso, uma vez delineado a exigência de planejamento das condições materiais, de logística, estruturais e de pessoal especializado na sua concretização.

Salvador, 31 de Julho de 2020

***Equipe da UNIFACS***

***Equipe do MP/UMEP.Ba***



**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Universidade do Estado da Bahia  
ASSESSORIA DO GABINETE DA PROEX UNEB/REIT/PROEX/ASGAB

## ATESTO DE DOCUMENTO

Atesto para os devidos fins que valido as informações contidas nos documentos nº 00021515123, 00021515910 e 00021516125.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Deiro Urpia Lasse Oliveira, Assessor**, em 24/08/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 00021516793 e o código CRC **B2CBD4D7**.

Referência: Processo nº 074.7960.2020.0024402-61

SEI nº 00021516793



**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB  
GABINETE DA PPG - UNEB/REIT/PPG/GAB

<b>PROCESSO:</b>	074.7960.2020.0024402-61
<b>OBJETO:</b>	Encaminha documentação para Cooperação Técnica
<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	PROEX

## DESPACHO

À PROEX,

A PPG dá ciência à Proposta de Cooperação Técnica encaminhada e está à disposição para os encaminhamentos necessários.

Em tempo, informamos que temos Grupos de Pesquisa na UNEB que têm atividades realizadas na parceria entre Universidade e Unidades Escolares para privados de liberdade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Márcea de Andrade Sales, Pró - Reitora**, em 28/08/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00021649950** e o código CRC **255D626B**.

**Referência:** Processo nº 074.7960.2020.0024402-61

SEI nº 00021649950



**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB  
GABINETE DA PROGRAD - UNEB/REIT/PROGRAD/GAB

<b>PROCESSO:</b>	074.7960.2020.0024402-61
<b>OBJETO:</b>	Encaminha documentação para Cooperação Técnica
<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	PROEX

## DESPACHO

Encaminhe-se à PROEX com a ciência desta pró reitoria sobre a Proposta de Cooperação Técnica em tela e com a informação da sua disponibilidade para os demais encaminhamentos que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Maria da Silva, Pró - Reitora**, em 31/08/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00021712190** e o código CRC **2B599065**.

---

**Referência:** Processo nº 074.7960.2020.0024402-61

SEI nº 00021712190



**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE FIRMAM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), A  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E  
RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), entidade pública inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.485.841/0001-40, com sede à rua Silveira Martins, nº 2555, Cabula, Salvador/BA, CEP: 41150-000, representada pelo seu Reitor Professor **JOSÉ BITES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED] - [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] devidamente autorizado por Decreto Governamental Simples, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 10 de novembro de 2017, nos termos do respectivo ato de nomeação, O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/SEAP, com sede na 3ª Avenida, nº 310, Plataforma IV, CAB, CEP: 41.745-005, Salvador/BA, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO SR. NESTOR DUARTE NETO**, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA/MP-BA, com sede na 5ª Avenida, nº 750, do CAB – Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.745-004, inscrito no CNPJ nº 04142491/0001-66, neste ato representado pela **EXMA. PROCURADORA-GERAL NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme Processo SEI nº 074.7960.2020.0024402-61 e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA** no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES**

A UNEB se obriga a:

- a) Propor, em cronograma adequado às Instituições implicadas, um conjunto de ações sincrônicas às metas formativas acadêmicas, à produtividade em pesquisa e à solidariedade institucional a serem realizadas no âmbito do sistema prisional baiano;
- b) Executar, apoiar, acompanhar as ações planejadas em projetos específicos e aprovados pelas autoridades das Instituições implicadas, cujos objetivos estarão apostos de modo claro em cada uma das propostas elaboradas;



- c) Dispor de sala equipada adequadamente com os instrumentos indispensáveis para reuniões e elaboração e discussão dos projetos no âmbito da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão que alberguem os profissionais indicados da SEAP e MP nos esforços de sincronia na produção dos projetos que serão desenvolvidos em conjunto;
- d) Promover forte ênfase no propósito de consolidar, no sistema prisional baiano, práticas de respeito à dignidade da pessoa humana em consonância aos documentos da ONU e aos propósitos formativos da Universidade, bem como ao escopo último das instituições implicadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

A SEAP e o MP/Ba se obrigam a:

- a) Acionar instâncias governamentais que se sensibilizem no apoio à execução de projetos elaborados e chancelados pelas instituições implicadas;
- b) Chancelar os editais de convocação da comunidade acadêmica, quando da possibilidade de dispor de recursos materiais que viabilizem ações de melhoria do sistema prisional baiano;
- c) Corroborar na triagem das amostras populacionais que ocupam o sistema prisional para serem os destinatários das ações, com descritores evidentes dos objetivos, protocolos de procedimento, controle do acompanhamento de conduta para a garantia da integridade dos pesquisadores e agentes universitários em atuação em cada projeto;
- d) Disponibilizar pessoal de apoio que garanta a execução em segurança dos projetos a serem executados, uma vez aprovados;
- e) Oferecer os locais apropriados para a realização das atividades;
- f) Cooperar na criação das condições de possibilidade de realização dos projetos, a saber, espaço, material, pessoal, e recursos financeiros aquando da necessidade;
- g) Acompanhar e participar de avaliações e produção de relatórios das ações desenvolvidas no âmbito do calendário acadêmico.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO**

As equipes implicadas das Instituições deverão preparar, a cada projeto, os relatórios parciais e finais do fluxograma de ações previstas e executadas, para subsídio de: auto avaliação, avaliação dos órgãos governamentais competentes (MEC, CAPES), planejamento da sucessão de ações sistemáticas consequentes, e por fim, para certificação institucional de seus agentes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**



As instituições implicadas se comprometem na produção orquestrada de material de divulgação das ações efetivadas, seja em seus portais, seja em seu material de comunicação estratégica, seja na disseminação científica, sempre com o aval recíproco escrito dos autores/executores do projeto chancelados pelas autoridades institucionais implicadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Termo de Cooperação Técnica será acompanhada por representantes das partes, especialmente designados, os quais serão responsáveis pela gestão, com atribuição para determinar o que for necessário para a sua fiel execução.

Designa-se XXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, representando a UNEB, designa-se XXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, representando a SEAP e designa-se XXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, representando o MP/BA.

**Parágrafo Único** - A substituição do gestor aqui designado caracteriza ato unilateral, dando-se ciência ao partícipe, de qualquer alteração, por meio de comunicação escrita.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

**Parágrafo Único** - As eventuais contratações decorrentes da execução do presente instrumento serão demandadas por meio de procedimentos administrativos específicos, nas instâncias administrativas internas de cada um dos envolvidos, observadas, sempre, as exigências da legislação aplicável a cada caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre partícipes, podendo ser firmados, se necessários, termos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO**



Este instrumento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta dias). A eventual rescisão deste Termo de Cooperação Técnica não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O MP/BA providenciará, às suas expensas, a remessa de extrato deste termo e, se for o caso, de seus termos aditivos, para publicação no Diário de Justiça do Estado da Bahia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da data de suas respectivas assinaturas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias, na presença de testemunhas que também subscrevem.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

---

**JOSÉ BITES DE CARVALHO**

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

---

**NESTOR DUARTE**

Secretário de Estado de Administração  
Penitenciária e Ressocialização

---

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**

Procuradora Geral de Justiça do Ministério  
Público do Estado da Bahia



**UNEBA**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRISONCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**TESTEMUNHAS:**

**1** - \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_

CPF

**2** - \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CPF N°

<b>PROCESSO:</b>	074.7960.2020.0024402-61
<b>OBJETO:</b>	Encaminha documentação para Cooperação Técnica
<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	[Insira aqui o órgão interessado]

## DESPACHO

### À PROEX

Retorne-se para indicação dos representantes das partes designados para acompanhar a execução do projeto, conforme CLÁUSULA SEXTA do Termo de Cooperação Técnica (00024243683).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Oliveira Cavalcanti, Assessor Técnico**, em 30/11/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00024243686** e o código CRC **4E5F332F**.

## DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça.
- Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação da UMEP para análise e manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 08/12/2020, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0056815** e o código CRC **22173A2C**.

## MANIFESTAÇÃO

Exmo Sr. Chefe de Gabinete,

Cumprimentado-o cordialmente, indicamos a servidora Jacqueline Meneses de Oliveira para exercer as atribuições referentes à CLÁUSULA SEXTA da minuta do Termo de Cooperação entre a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (SEAP) e o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Reis Silva Filho** em 10/12/2020, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0058133** e o código CRC **8C2BF5F0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

- Encaminho o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para informação quanto a tramitação do procedimento principal.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Parada Costa Dionizio** em 15/12/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0060405** e o código CRC **82182ECE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Devolvemos o expediente ao Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça informando que não foram localizados, no âmbito desta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, quaisquer registros de procedimento ou de celebração do Acordo anexado (o qual, à luz dos documentos acostados aos autos, encontra-se em trâmite no âmbito da UNEB).

Deste modo, após ciênciaca e manifestação da conveniência e oportunidade na celebração da avença pela Procuradoria Geral de Justiça, sugerimos a devolução do feito para a necessária instrução procedural, nos termos do artigo 75 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 21/01/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0071314** e o código CRC **E8E5DDFD**.

## Encontro da UMEP/MPBA com a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado da Bahia

Adriano Marques da Silva Santana <adriano.santana@mpba.mp.br>

Qui, 13/08/2020 17:06

Para: asmlima@uneb.br <asmlima@uneb.br>; lcavalcanti@uneb.br <lcavalcanti@uneb.br>; hsferreira@uneb.br <hsferreira@uneb.br>; Edmundo Reis Silva Filho <efilho@mpba.mp.br>; Matheus Cerqueira Pereira <matheus.cerqueira@mpba.mp.br>; Helder Santana de Jesus <helderjesus@mpba.mp.br>; Maria Claudia Pinto Lopes <mclpinto@mpba.mp.br>

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_Yjc3MTJhOWEtMTM5Mi00YTZjLTlkOGMtY2FjYmU0MmU0NTkw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%227df112d6-178e-4548-ad24-88e1dabe3852%22%2c%22Oid%22%3a%224cb654b5-d4ac-460d-8215-f445b5436709%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Yjc3MTJhOWEtMTM5Mi00YTZjLTlkOGMtY2FjYmU0MmU0NTkw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%227df112d6-178e-4548-ad24-88e1dabe3852%22%2c%22Oid%22%3a%224cb654b5-d4ac-460d-8215-f445b5436709%22%7d)

---

### [Ingressar em Reunião do Microsoft Teams](#)

[Saiba mais sobre o Teams](#) | [Opções de reunião](#)

## Termo de Cooperação UNEB, MPBA, SEAP

UMEP <umep@mpba.mp.br>

Sex, 14/08/2020 16:20

Para: asmlima@uneb.br <asmlima@uneb.br>; lcavalcanti@uneb.br <lcavalcanti@uneb.br>; hsferreira@uneb.br <hsferreira@uneb.br>

Cc: Adriano Marques da Silva Santana <adriano.santana@mpba.mp.br>

0 3 anexos (926 KB)

Termo de Cooperação Técnica - UNEB, MP, SEAP.docx; Programa A Academia Vai ao Cárcere.pdf; PROJETO.Coloquios.Internacionais - Programação oficial.pdf;

Ilma. Doutora Adriana Marmorí,

Cumprimentando-a Cordialmente e ratificando entendimento verbais alinhados em reunião por meio de ferramenta de videoconferência entre representantes do Ministério Público da Bahia e da Universidade do Estado da Bahia, no dia 13/08/2020, encaminhamos, em anexo, a minuta do Termo de Cooperação Técnica que tem por finalidade construir uma frutífera parceria para o desenvolvimento de ações e projetos no âmbito do sistema prisional.

Para conhecimento, encaminhamos também uma breve síntese sobre o Programa "Academia vai ao Cárcere", bem como uma das ações derivadas do programa a ser realizada a partir de 01/09/2020, intitulada: "Colóquios Internacionais - Diálogos entre a Academia e o MP.Ba sobre o Cárcere", na qual terá a honra de contar com a participação das Professoras do Departamento de Educação da UNEB, Andréa Betânia e Maria Alba Guedes Katia Barbosa.

Desde já, agradecemos pela gentileza e encaminhamos o aludido Termo de Cooperação Técnica para análise e diligências.

Adriano Marques

UMEPE - Unidade de Monitoramento e Execução da Pena e Medidas de Segurança

CEOSP - Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social

Ministério Público do Estado da Bahia

Av. Oceânica, 3819 - Rio Vermelho

# A ACADEMIA VAI AO CÁRCERE

Programa “A Academia Vai ao Cárcere”

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

UMEP – Unidade de Monitoramento da Execução da Pena e Medidas de Segurança

CEOSP -

|

## Sumário

---

Programa “A Academia Vai ao Cárcere”.....	2
Introdução .....	2
Proponente.....	4
Equipe do projeto.....	4
Objetivos.....	5
Objetivos específicos .....	5
Resultados desejados.....	7
Justificativas.....	8
Projetos que já compõem o programa “A Academia Vai ao Cárcere” .....	10
Linha do Tempo breve histórico de ações e projetos do Programa “A Academia Vai Ao Cárcere”.....	0

---

## Programa “A Academia Vai ao Cárcere”

---

### Introdução

O programa “A Academia Vai ao Cárcere” teve seu embrião lançado em abril de 2017, de forma despretensiosa, a partir da iniciativa do Promotor de Justiça Edmundo Reis Silva Filho de levar aos graduandos e pós-graduandos da área de Direito, a necessidade de que eles, como parte integrante da sociedade e futuros profissionais, conhecessem a realidade do encarceramento no Estado da Bahia.

Com a retorno positivo dos alunos, professores e da coordenação da Universidade Salvador – UNIFACS e interesse dos mais diversos cursos, aliados a consolidação dos dados do Diagnóstico do Sistema Prisional realizado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, que possibilitou uma análise apurada das deficiências do sistema, culminando na criação da Unidade de Monitoramento da Execução das Penas e Medidas Alternativas – UMEP-MPBA, sob a coordenação do supramencionado Promotor de Justiça, as ações foram ampliadas e o programa reestruturado, tendo sua criação oficial em outubro de 2018.

Com a reestruturação, o programa “**A Academia Vai ao Cárcere**” passou a ter como principal objetivo promover a melhoria do sistema prisional baiano através da utilização deste como laboratório de estudos e pesquisas, pelas mais diversas áreas de conhecimento, proporcionando a elaboração de projetos e ações transversais de impacto relevante na realidade carcerária.

O primeiro passo para o alcance dos objetivos do programa foi a elaboração de material expositivo sobre este e as suas potencialidades. Tal material foi apresentado pela equipe da UMEP-MPBA à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP e a UNIFACS. Isto feito, acordou-se entre esses órgãos a formulação de Termo de Cooperação Técnica para institucionalizar as ações e projetos a serem desenvolvidos dentro do programa “A Academia Vai ao Cárcere”. O desenvolvimento conjunto tem como principais pontos positivos a integração entre os órgãos institucionais, e a cooperação da sociedade civil através da participação das universidades.

Com a assinatura do termo de cooperação, a parceria entre esses atores ganhou um caráter sólido, em consonância com o artigo 4º da Lei de Execução Penal, que diz “O

Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança.”, e passou a promover melhorias no sistema prisional na medida em que aproximou a comunidade da realidade do cárcere, seja como, nos termos da lei, ente fiscalizador, partícipe proponente de soluções e ou agente facilitador da futura reinserção do condenado à vida social.

## Proponente

**Instituição Proponente: Ministério Público do Estado da Bahia**

Órgão/Unidade: CEOSP/UMEP

Parceiros:

**Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP**

**Universidade Salvador – UNIFACS**

## Equipe do projeto

### **Ministério Público**

**Coordenação:** Geder Luiz Rocha Gomes

Procurador de Justiça/ Coordenador do CEOSP

**Gerência:** Edmundo Reis Silva Filho

Promotor de Justiça / Coordenador da UMEP

### **Assessores**

Jurídico: Renato Mendes Costa Figueiredo

Segurança Institucional: Maria Claudia Pinto Lopes

### **Analistas**

Assistentes Sociais: Adoniza do Nascimento Dias Gomes / Sandra Maria Brito Silva

Tecnologia da Informação: Helder Santana de Jesus

Direito: Carollina Aragão Ferreira Binda

**Assistentes Técnico Administrativo:** Roberto Catai Ferreira Júnior / Mariana Nesse / Adriano Marques

**Oficial Administrativo- Secretária:** Henilda Amaral de Melo

### **Equipe de Estágio**

Direito: Tainy Cristina Nascimento Almeida/Melanie Borges Valgueiro/Thiago C. da Silva

Serviço Social: Thainan Lima Santos/Saara Silva Castro

### **SEAP**

**Superintendente de Gestão Prisional:** Maj PM Julio Cesar Ferreira

**Superintendente de Ressocialização:** Luiz Antonio Nascimento

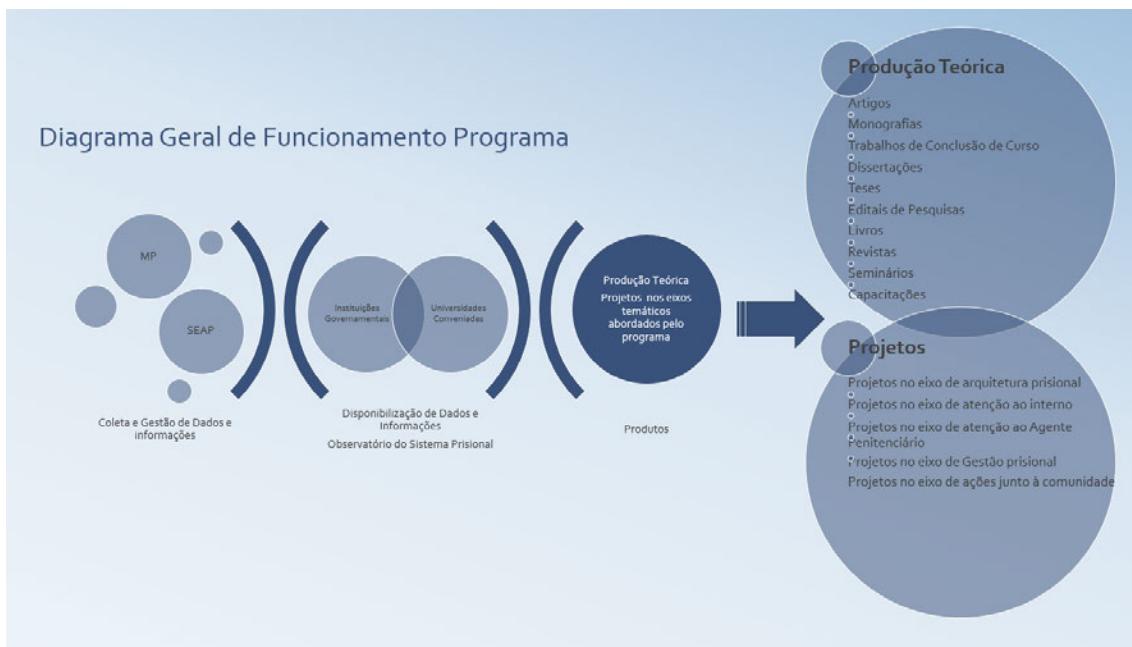
### **Universidade Salvador UNIFACS**

**Coordenador dos Cursos de Graduação:** Prof<sup>a</sup> Dra Suzana Coelho

**Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação:** Prof<sup>o</sup> Dr. José Menezes

## Objetivos Gerais

O Programa “A Academia Vai ao Cárcere” tem como principal objetivo promover integração entre órgãos institucionais e sociedade civil organizada para a melhoria do sistema prisional baiano através da utilização deste como laboratório de estudos e pesquisas que subsidiarão projetos e ações a serem implementadas no seu âmbito.



## Objetivos específicos

- Promover, através da realização de palestras, workshops, seminários e estudos dirigidos, ministrados por e para membros do MP, membros do Judiciário, colaboradores da secretaria de administração prisional, integrantes do sistema prisional, comunidade acadêmica e outros seguimentos da sociedade, a ampla discussão sobre o sistema prisional;
- Firmar termos de cooperação técnica com instituições de ensino superior, com vistas a colaboração reciproca no que tange a melhoria do sistema prisional baiano;

- Realizar, através da utilização de instrumentos específicos, a coleta e atualização de dados referentes ao sistema prisional, com vistas a manter atualizado o diagnóstico pormenorizado do sistema prisional baiano;
- Desenvolver base de dados operacionalizada por ferramenta de Business Intelligence – BI, para a realização de cruzamento de informações que possibilite a realização detalhada da leitura de dados oriundos das coletas realizadas para formação e manutenção do diagnóstico do sistema prisional baiano;
- Promover o monitoramento constante e amplo do sistema prisional a partir de indicadores pré-definidos em ferramenta específica
- Instituir e coordenar o “Observatório do Sistema Prisional”, responsável por:
  - Disponibilizar para estudantes e pesquisadores de instituições conveniadas, acesso aos dados e informações referentes ao sistema prisional baiano;
  - Promover apoio técnico às pesquisas com foco no sistema prisional;
  - Elaborar, conjuntamente com a SEAP e Instituições de Nível Superior editais de pesquisa no tema Sistema Prisional;
  - Formular e desenvolver, em parceria com as universidades, a partir das pesquisas e análises dos dados coletados sobre o sistema prisional baiano, projetos nos seguintes eixos: a) atenção ao interno; b) atenção ao agente penitenciário; c) arquitetura prisional; d) gestão e políticas penitenciárias; e) ações junto à comunidade.
- Fornecer a dirigentes de órgãos governamentais informações que auxiliem na tomada de decisão e elaboração de políticas públicas específicas para a área prisional.

## Resultados desejados

O programa “A Academia Vai ao Cárcere”, com base nos seus objetivos e através do desenvolvimento dos projetos que o compõem, pretende alcançar os seguintes impactos:

- Melhoria geral nas condições de encarceramento na medida em desenvolve projetos e ações articuladas, com foco nos eixos de atenção ao interno, atenção ao agente penitenciário, arquitetura prisional, gestão e política prisional, ações junto à comunidade;
- Melhoria na formulação de políticas públicas com vistas a prevenção da violência na medida em que formula e fornece aos órgãos institucionais, além de estudos acadêmicos, uma base de dados capaz de possibilitar não apenas a macro análise da população carcerária, mas também os detalhes sobre as unidades prisionais, as condições de encarceramento e o contexto social em que viviam os internos antes do encarceramento;
- Mudança nas grades curriculares dos alunos de graduação e pós-graduação, dos mais diversos cursos, a partir da promoção do contato de discentes e docentes com as atividades de execução da pena, formando profissionais mais completos, conscientes do seu papel social de fiscalizar o sistema prisional e prestar assistência aos internos, bem como da sua responsabilidade na reintegração daqueles que delinquiram.

## Justificativa

Em janeiro de 2017, através do Ato nº 030, foi instituído pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra Ediene Lousado, o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Sistema Prisional do Estado da Bahia – GT\_ASP, com a finalidade de realizar diagnóstico detalhado do sistema prisional, acompanhar e propor medidas voltadas ao enfrentamento dos problemas relacionados ao funcionamento das unidades prisionais em âmbito estadual.

Ao fim do trabalho realizado pelo GT\_ASP, foi elaborado e apresentado à Procuradora-Geral de Justiça, documento descritivo com a situação das unidades prisionais, sob os mais diversos aspectos e os principais problemas encontrados, bem como consolidou-se uma base de dados composta de informações parametrizadas, fotos, vídeos e áudios, coletadas ao longo da realização do diagnóstico.

O diagnóstico expos graves problemas no sistema prisional baiano: gestão penitenciária ineficiente, capacitação deficitária dos quadros, ausência de profissionais do corpo-técnico, instalações físicas deterioradas, mobiliários inadequados, deteriorados e insuficientes, baixíssimo nível de informatização de processos, domínio dos pátios das unidades por facções criminosas, baixo número de internos em atividades laborativas e educacionais, ausência de acompanhamento de reincidência, individualização da pena e separação por delitos, espaços físicos insalubres e inseguros, ausência de procedimentos operacionais de segurança, ausência de tipologias arquitetônicas adequadas aos regimes de cumprimento de pena, ausência de participação da sociedade na fiscalização da gestão prisional, dentre outros.

Instada a posicionar-se sobre os graves problemas encontrados, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização trouxe como um dos principais argumentos a insuficiência de quadros especializados nas suas diretorias e equipes técnicas das unidades prisionais para a realização de estudos e implementação de projetos em tempo hábil, impactando diretamente nos prazos de execução do orçamento, que por sua vez agravava os problemas existentes.

A este momento, com fulcro na necessidade de conferir caráter permanente ao trabalho realizado pelo GT\_ASP, foi criada pela Procuradora-Geral de Justiça, na estrutura do CEOSP, a Unidade de monitoramento da Execução da Pena e Medidas de Segurança –

UMEP, sob a Coordenação do Promotor de Justiça Edmundo Reis Silva Filho, que já contando com uma interlocução junto às Universidades, propôs a criação do Programa A Academia Vai ao Cárcere, como forma de promover estudos sobre o tema, desenvolver com profissionais da Academia projetos específicos para a atuação frente aos problemas apresentados, além de promover o despertar da sociedade para a situação carcerária no Estado da Bahia através inserção do tema na formação dos jovens profissionais das mais diversas áreas.

## Projetos que já compõem o programa “A Academia Vai ao Cárcere”

O programa irá, durante o seu desenvolvimento, formular novos projetos de acordo com as necessidades detectadas ao longo do monitoramento constante do sistema prisional, a ser realizado pela UMEP-MPBA. Todavia, atualmente, estão em desenvolvimento os seguintes projetos:

Eixo	Projeto	Resumo
Atenção ao interno	Eu Sou Cidadão	<p>O Projeto consiste na formulação de cursos de cidadania e direitos humanos, ministrados por alunos do curso de direito, sob monitoramento de professores, voltados para internos e agentes penitenciários.</p> <p>Impactará na visão do público alvo acerca dos seus direitos e responsabilidades, desconstruindo a deturpada ideia de que Direitos Humanos é direito de proteção de quem se coloca à margem da lei, edificando o seu verdadeiro sentido.</p>
	Buscando Uma Identidade	<p>O projeto tem por objetivo promover a interlocução com a SEAP, Delegacias de Polícia, Policia Militar, Centros de Apoios do MP, alunos e professores do curso de serviço social da UNIFACS e os órgão envolvidos na expedição de documentação pessoal, tais como RG, CPF, históricos escolares, certidões de nascimento, casamento etc, com vistas a possibilitar a obtenção destes documentos para internos do sistema prisional, facilitando a alocação destes em postos de trabalho, matrícula escolar e minimizando as possibilidades de reincidência.</p>
	Porta de Entrada	<p>O projeto objetiva a realização de anamnese socioeconômica dos ingressos no sistema prisional,</p>

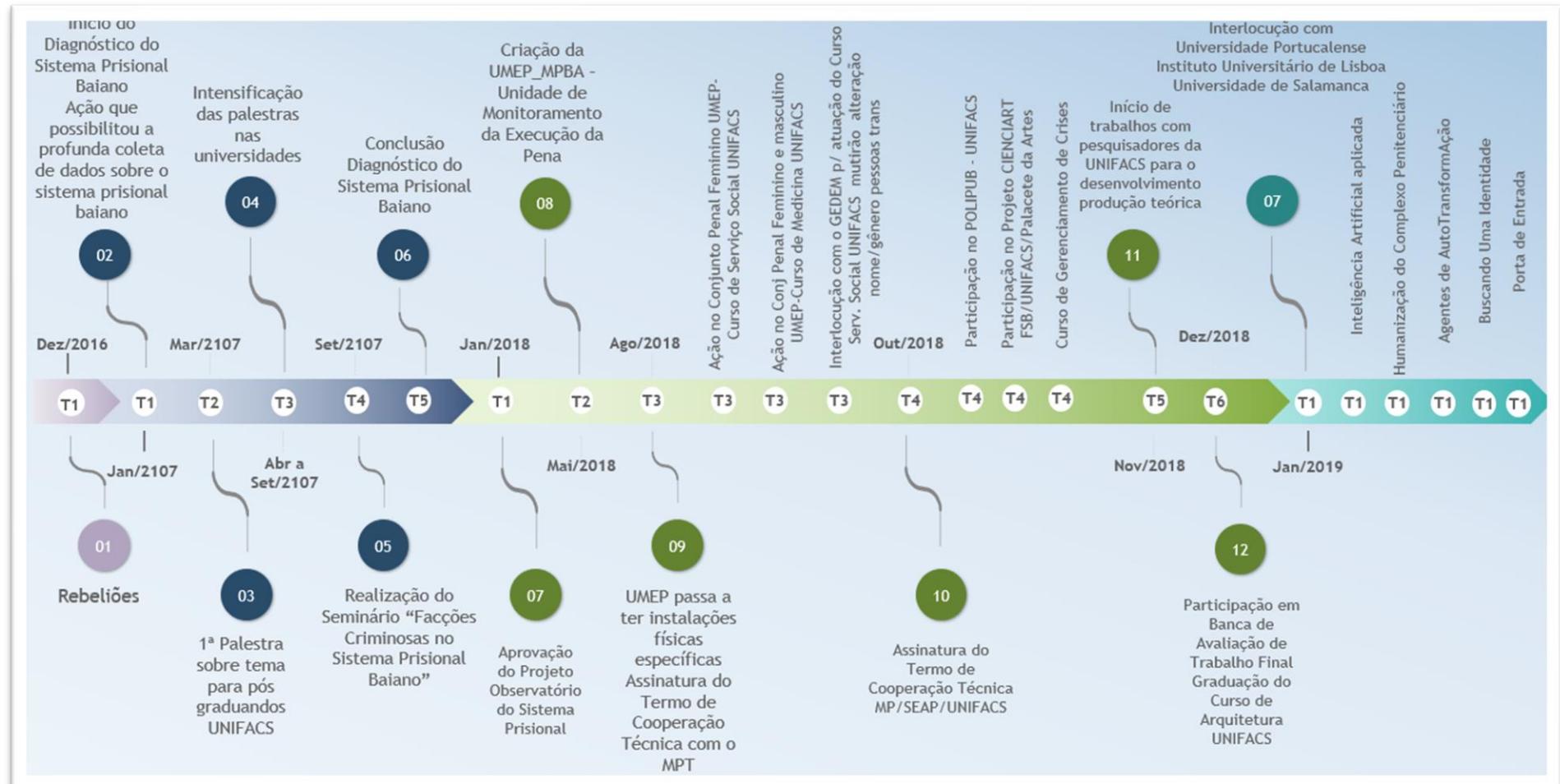
		possibilitando a coleta de dados, além daqueles que já compõem o SISDEPEN, e que possibilitam a análise de fatores de risco social com possível impacto na inserção do indivíduo na delinquência e na reincidência, podendo promover o desenvolvimento de ações preventivas, bem como a melhor classificação do preso, seja ele provisório ou sentenciado.
	De Volta ao Campo	O projeto realizado em parceria com à Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Seap e cursos de agronomia, zootecnia e veterinária para capacitação dos presos para as mais diversas atividades rurais.
	Outubro Rosa	Projeto realizado em conjunto com os cursos de Direito, Serviço Social e Medicina da UNIFACS para a realização de atendimento nas unidades penais femininas durante os meses de outubro.
	Pintando a liberdade	Projeto realizado em parceria com o artista plástico Sergio Amorim, com o objetivo ensinar técnicas de pintura as internas do Conjunto Penal Feminino e ao mesmo tempo promover a reflexão sobre a liberdade.
Arquitetura prisional	Unidade Materno Infantil	Ação de co-orientação de trabalho de conclusão do curso de graduação em Arquitetura, que, com base em análises sobre a situação da mulher encarcerada resultou na elaboração de projeto arquitetônico de uma unidade materno-infantil com conceito de integração com a comunidade e instalações com tipologias de unidade habitacional que possibilita uma maior interação mãe-filhxs, todavia minimizando o fenômeno de

		institucionalização.
	Humanização do Complexo Penitenciário	Projeto realizado em parceria com o curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIFACS para a elaboração de projeto de humanização dos espaços externos do Complexo Penitenciário da Mata Escura.
Gestão Prisional	Viabilidade econômica da ressocialização	Estudo elaborado em Parceria com o Pós-Doutor André Portela – UNIFACS e Universidade de Sorbonne, sobre a viabilidade econômica do fomento da ressocialização para a geração de novas vagas no sistema prisional como alternativa a construção de novas unidades carcerárias.
	Estudos comparativos: Cogestão x Gestão Plena	Estudo dissertação de Mestrado em elaboração pelo Dr. Mhercio Cerqueira Monteiro, sobre as unidades de cogestão e gestão plena.
	Inteligência Artificial aplicada ao Diagnóstico do Sistema	Projeto de desenvolvimento em parceria com a curso de Ciência da Computação da UNIFACS, com Prof. Dr Glauco Carneiro, PHD em Ciência da Computação, e o ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa para a o desenvolvimento de software de inteligência artificial para a análise dos dados da base de dados do Diagnóstico do Sistema Prisional.
	Agentes de AutoTransformAção	Projeto realizado em parceria com o Núcleo de Estudos e Práticas Psicológicas – NEPPSI da UNIFACS para a oferta de atenção psicoterápica, sem custos, aos Agentes Penitenciários e seus familiares.
Atenção ao agente penitenciário	Curso de Extensão em Gestão Prisional	Projeto em parceria com os cursos de pós-graduação da UNIFACS e a Escola Penitenciária,

		que visa a elaboração de Curso de Extensão em Gestão Prisional, voltado para os Agentes Penitenciários.
	Layout e Ergonomia aplicados aos espaços de trabalho nas unidades prisionais	Projeto realizado em parceria com a Universidade de Arquitetura da UNIFACS com vistas a elaboração de projeto de layout e descriptivo de mobiliário a ser utilizado pelos servidores das unidades prisionais, atendendo aos requisitos de funcionalidade e ergonomia.
ações junto à comunidade	Cienciart	O projeto realizado em parceria com a UNIFACS, Faculdade Social da Bahia, SEAP, e MPBA, promove um conjunto de ações com o tema Sistema Prisional, com vistas a promover o debate público sobre o assunto. Dentre as ações realizadas, destacam-se: mostras de artes produzidas no âmbito do cárcere, exposições de fotos e filmes sobre o tema, realização de palestras, cursos e seminários, saraus e performances e debates sobre o cárcere.
	Último Dia de Um Condenado	Montagem teatral produzida pelo Diretor de Teatro e psicólogo, Paulo Prazeres, onde os internos da Penitenciária Lemos Brito encenam a releitura do livro homônimo de Vitor Hugo, todavia trazendo a reflexão sobre o seu último dia de pena e a receptividade da sociedade em relação a um egresso.  A montagem tem o cenário desenvolvido pelo curso de Arquitetura e o figurino pelo curso de Moda da UNIFACS e faz um convite a sociedade a refletir sobre os dramas da reinserção social de

		um egresso e o seu papel neste contexto.
--	--	--

## Linha do Tempo breve histórico de ações e projetos do Programa “A Academia Vai Ao Cárcere”



Prezados(as), Senhores(as)

Em face da necessidade de dissertar sobre a pertinência da celebração de Termo de Cooperação Técnica com a Universidade do Estado da Bahia - UNEB, informo que o trabalho derivado deste procedimento está no escopo do **PROGRAMA A ACADEMIA VAI AO CÁRCERE**, idealizado pelo Promotor de Justiça Edmundo Reis.

**"A ACADEMIA VAI AO CÁRCERE"** tem o escopo de promover integração entre órgãos institucionais e sociedade civil organizada para a melhoria do sistema prisional baiano através da utilização deste como laboratório de estudos e pesquisas que subsidiarão projetos e ações a serem implementadas no seu âmbito. Esse programa empresta materialidade ao que dispõe o artigo 4º da Lei de Execução Penal - LEP:

**"O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança".**

O programa tem por objetivo viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela **UNIVERSIDADE** no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia.

No dia 13 de agosto de 2020, reuniram-se por ferramenta de vídeo conferência o Coordenador da UMEP Edmundo Reis, e a Pró-Reitora de Extensão Adriana Marmori para alinhamento sobre o trabalho que será desenvolvido entre as instituições aqui envolvidas em face dos desafios do sistema prisional.

No dia 14 de agosto de 2020 seguiu para a UNEB, via e-mail, a minuta do Termo de Cooperação Técnica para análise e manifestação daquela instituição, tendo a UMEP como prática o encaminhamento da minuta como expressão documental de que as partes entraram em acordo inicial sobre os termos do trabalho a ser desenvolvido a partir do Programa A Academia vai ao Cárcere.

Atenciosamente,

**EQUIPE UMEP**

*Unidade de Monitoramento e Execução da Pena e Medidas de Segurança  
- UMEP*

*Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - CEOSP  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia - MPBA*

## MANIFESTAÇÃO

Prezados(as), Senhores(as)

Em face da necessidade de dissertar sobre a pertinência da celebração de Termo de Cooperação Técnica com a Universidade do Estado da Bahia - UNEB, informo que o trabalho derivado deste procedimento está no escopo do **PROGRAMA A ACADEMIA VAI AO CÁRCERE**, idealizado pelo Promotor de Justiça Edmundo Reis.

**"A ACADEMIA VAI AO CÁRCERE"** tem o escopo de promover integração entre órgãos institucionais e sociedade civil organizada para a melhoria do sistema prisional baiano através da utilização deste como laboratório de estudos e pesquisas que subsidiarão projetos e ações a serem implementadas no seu âmbito. Esse programa empresta materialidade ao que dispõe o artigo 4º da Lei de Execução Penal - LEP:

"O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança".

O programa tem por objetivo viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela **UNIVERSIDADE** no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia.

No dia 13 de agosto de 2020, reuniram-se por ferramenta de vídeo conferência o Coordenador da UMEP Edmundo Reis, e a Pró-Reitora de Extensão Adriana Marmori para alinhamento sobre o trabalho que será desenvolvido entre as instituições aqui envolvidas em face dos desafios do sistema prisional.

No dia 14 de agosto de 2020 seguiu para a UNEB, via e-mail, a minuta do Termo de Cooperação Técnica para análise e manifestação daquela instituição, tendo a UMEP como prática o encaminhamento da minuta como expressão documental de que as partes entraram em acordo inicial sobre os termos do trabalho a ser desenvolvido a partir do Programa A Academia vai ao Cárcere.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marques da Silva Santana** em 21/01/2021, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0071916** e o código CRC **55F7450B**.

## DESPACHO

Prezados(as)

Em atendimento ao documento 0071314 , informamos que por tratar-se de um termo de cooperação firmado entre UNEB, SEAP e MPBA não há exigência de emissão de parecer jurídico acerca da minuta. Em tempo, visando instrução processual anexamos ao processo as tratativas realizadas com intuito de formalizar o instrumento 0071859 , 0071861 , 0071862 . Portanto, solicitamos realizar os encaminhamentos posteriores.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marques da Silva Santana** em 27/01/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0074038** e o código CRC **0B9D19A0**.

## DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça.
- Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos Convênios e Licitações - DCCL, para instrução de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 02/02/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0077041** e o código CRC **B10A67B5**.

## DESPACHO

Encaminhamos o procedimento para análise e parecer da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, em atenção ao quanto disposto no artigo 75 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 02/02/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0077535** e o código CRC **EDF7EC8E**.

## PARECER

PROCEDIMENTO N\xba: 19.09.01970.0011198/2020-53

INTERESSADO (A): UMEP - UNIDADE DE MONITORAMENTO E EXECU\x9cO DA PENA E MEDIDA DE SEGURAN\x9a

ASSUNTO: TERMO DE COOPERA\x9cO T\x99CNICA

EMENTA: TERMO DE COOPERA\x9cO T\x99CNICA. DEMANDAS INERENTES AO SISTEMA PRISIONAL BAIANO. PREVIS\x9aO LEGAL ARTS. 75, 170/174 E 183, DA LEI ESTADUAL N\xba 9.433/05. PELA APROVA\x9cO.

## PARECER N\xba 59/2021

### I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de aprovação de minuta para Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o **Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, a SEAP - Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia e a UNEB - Universidade Estadual da Bahia**.

O presente ajuste tem como escopo viabilizar uma série de ações próprias à Academia, bem como demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela Universidade do Estado da Bahia no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia.

Conforme justificativa apresentada pela UMEP (0071897), o presente expediente relaciona-se com o programa “*A Academia Vai ao Cárcere*”, objeto de avença anteriormente celebrada, mediante o expediente SIMP nº 003.0.25629/2019.

A previsão de vigência, apresentada na cláusula nona deste Termo, é de **05 (cinco) anos**, a partir da data da assinatura, com possibilidade de prorrogação através da realização de termo aditivo.

Instrui o expediente: a respectiva minuta do termo de cooperação técnica; manifestação de interesse entre os partícipes; documentos correlatos ao programa “*A Academia Vai ao Cárcere*”, dentre outros.

É o breve relatório, prossegue-se ao opinativo.

### II - DA PREVISÃO LEGAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Primeiramente, é importante assinalar que o termo de cooperação e demais instrumentos congêneres caracterizam-se pela existência de interesses comuns e convergentes entre os partícipes, o que os distingue de um contrato administrativo, em que há uma relação permeada pela contraprestação.

Muito embora a Lei Estadual nº 9.433/2005 careça de algumas definições, pode-se extrair do art. 170 e seguintes alguns requisitos legais destinados, *a priori*, ao regulamento do convênio, contudo, segundo o art. 183 do referido diploma legal, com alcance extensível, no que couber, aos acordos, ajustes e outros instrumentos semelhantes.<sup>1</sup>

Sendo assim, impende destacar o que preceitua os arts. 171 a 174 da legislação supracitada, *in verbis*:

Art. 171 - A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelo Estado da Bahia e demais entidades da Administração depende de prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

**I - identificação do objeto a ser executado;**

**II - metas a serem atingidas;**

**III - etapas ou fases de execução;**

IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

**VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;**

VII – se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizado.

**§ 1º – Os convênios, acordos, ou ajustes que não impliquem repasse de verba pela entidade convenente, poderão prescindir das condições previstas nos incisos IV e V deste artigo.**

§ 2º – O plano de trabalho deverá ser elaborado com a observância dos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, isonomia, proporcionalidade, vantajosidade e razoabilidade.

§ 3º – O plano de trabalho deve detalhar as ações a serem implementadas e, envolvendo construções e/ou reformas, ser acrescido do projeto próprio, aprovado pelos órgãos competentes, acompanhado de cronograma físico-financeiro da obra.

Art. 172 – Os órgãos setoriais supervisionarão a fiel execução dos convênios.

**Art. 173 – Os processos destinados à celebração de convênio deverão ser instruídos com os seguintes documentos:**

I - ato constitutivo da entidade convenente;

II - comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico;

III - prova de regularidade do conveniente para com as Fazendas Públicas;

IV - prova de regularidade do conveniente para com a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND, e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;

V - plano de trabalho detalhado, com a clara identificação das ações a serem implementadas e da quantificação de todos os elementos;

VI - prévia aprovação do plano de trabalho pela autoridade competente;

VII - informação das metas a serem atingidas com o convênio;

VIII - justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio;

IX - especificação das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada;

X - orçamento devidamente detalhado em planilha;

XI - plano de aplicação dos recursos financeiros;

XII - correspondente cronograma de desembolso;

XIII - indicação das fontes de recurso – dotação orçamentária - que assegurarão a integral execução do convênio;

XIV - a estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

XV - a declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

XVI - sendo o convênio celebrado nos dois últimos quadrimestres do mandato é imprescindível que haja declaração do ordenador de despesa de que existe disponibilidade de caixa para pagamento das despesas decorrentes do convênio a ser celebrado.

**Art. 174 - A minuta do convênio deve ser adequada ao disposto no artigo anterior, devendo, ainda, contemplar:**

I - detalhamento do objeto do convênio, descrito de forma precisa e definida;

II - especificação das ações, item por item, do plano de trabalho, principalmente as que competirem à entidade privada desenvolver;

III - (...)

IV - indicação do agente público que, por parte da Administração, fará o acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos repassados, bem como a forma do acompanhamento, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio; (...) (grifos nossos)

### **III - DO OBJETO**

Registre-se que a Administração Pública deve sempre zelar em resguardar o interesse público; dessa forma, ao firmar os instrumentos de cooperação, tal finalidade deve ser observada. Da leitura do objeto do ajuste em tela, depreende-se que o presente instrumento está em sintonia com o mencionado princípio, tendo em vista as atribuições do *Parquet* relativas à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

**Frise-se ainda que, consoante descrito na Cláusula Sétima do ajuste em tela,<sup>2</sup> o presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de**

**recursos financeiros entre os signatários, portanto, não implicará em nenhum incremento de despesas para essa Administração.**

#### **IV - DA MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Considerando a previsão do quanto estabelecido nos aludidos dispositivos legais, conclui-se que a minuta do Termo de Cooperação em comento elenca os principais itens apontados pelo legislador, destacando-se entre eles as cláusulas relacionadas a descrição do objeto; além de outras pertinentes as obrigações das partes, a ausência de transferência de recursos envolvidos, a vigência, a forma rescisória, dentre outras.

**Anote-se, todavia, a importância de realizar, em cada minuta, a instrução do expediente com os documentos mencionados no arts. 173 e 174 da legislação estadual em análise, naquilo que lhe for compatível.**

#### **V – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica, consoante a exigência do art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05, **opina favoravelmente a aprovação da minuta ora encaminhada**, bem como pela observância, naquilo que lhe for compatível, do disposto nos arts. 173 e 174 do mencionado diploma legal, resguardada a conveniência e oportunidade na realização do Termo de Cooperação Técnica a ser apontada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

**Outrossim, considerando a previsão de eventual repasse de recursos internos, conforme descrito na Cláusula Terceira, alínea "f" do acordo em voga,<sup>3</sup> esta Assessoria Técnico-Jurídica sugere que seja acostado ao presente expediente, antes da assinatura do mesmo, a ciência da unidade gestora responsável pela UMEP - Unidade de Monitoramento e Execução da Pena e Medida de Segurança.**

É o Parecer, s.m.j.

Salvador, 11 de fevereiro de 2021.

**Bel<sup>a</sup>. Maria Paula Simões Silva**  
Assessora/SGA  
Mat. [REDACTED]

**Ruth Caldas Borges Silva**  
Oficial Administrativo II em exercício/SGA  
Mat. [REDACTED]

<sup>1</sup> Art. 183 - Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por qualquer dos Poderes do Estado, órgãos e entidades de sua Administração direta ou indireta, entre si ou com outras pessoas de direito público ou privado.

<sup>2</sup> CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias. (grifos nossos)

<sup>3</sup> CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES A SEAP e o MP/Ba se obrigam a: (...) f) Cooperar na criação das condições de possibilidade de realização dos projetos, a saber, espaço, material, pessoal, e recursos financeiros aquando da necessidade; (...) (grifos nossos)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 12/02/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Caldas Borges Silva** em 12/02/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0079891** e o código CRC **D610E75D**.

## DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 59/2021, relativo ao Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia - SEAP e a Universidade do Estado da Bahia - UNEB.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências julgadas necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 12/02/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0084055** e o código CRC **1D358C77**.

## DESPACHO

Em atenção à necessidade de instrução procedural, nos termos constantes do parecer da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0079891), devolvemos o expediente à UMEP para:

1. Ciência da Unidade Gestora dos recursos orçamentários à qual se vincula a UMEP;

2. A juntada dos documentos abaixo relacionados no artigo 173 da Lei Estadual/BA, no que for cabível:

- I - ato constitutivo da entidade convenente;
- II - comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico;
- III - prova de regularidade do conveniente para com as Fazendas Públicas;
- IV - prova de regularidade do conveniente para com a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND, e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
- V - plano de trabalho detalhado, com a clara identificação das ações a serem implementadas e da quantificação de todos os elementos;
- VI - prévia aprovação do plano de trabalho pela autoridade competente;
- VII - informação das metas a serem atingidas com o convênio;
- VIII - justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio;
- IX - especificação das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada;
- X - orçamento devidamente detalhado em planilha;
- XI - plano de aplicação dos recursos financeiros;
- XII - correspondente cronograma de desembolso;
- XIII - indicação das fontes de recurso - dotação orçamentária - que assegurarão a integral execução do convênio;
- XIV - a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- XV - a declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- XVI - sendo o convênio celebrado nos dois últimos quadrimestres do mandato é imprescindível que haja declaração do ordenador de despesa de que existe disponibilidade de caixa para pagamento das despesas decorrentes do convênio a ser celebrado;



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 22/02/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0084763** e o código CRC **8D930375**.

## DESPACHO

Prezada Paula Parada,

Considerando entendimentos pacificados entre os órgãos jurídicos, no tocante à dispensa de certidões de regularidade fiscal dos entes públicos, conforme cópia anexa.

Transcrevo parte do Parecer Jurídico da Procuradoria Federal junto ao IFBA nº 006/2020- PF/IFBA, referente ao Processo nº 23278.002465/2020-01 convênio firmado entre o IFBA e a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, o qual compartilho a seguir:

*"16. No que diz respeito à regularidade fiscal do ente da Federal (União, Estados ou Municípios) e das entidades da Administração Indireta Federal, Estadual ou Municipal (autarquias, fundações, sociedades de economia mista ou empresas públicas) com quem se pretenda celebrar o acordo de cooperação técnica, entende-se que é incabível exigir-se a sua comprovação, uma vez que não há transferência de recursos entre os partícipes."*

Ante o exposto, solicito reanálise quanto às exigências inseridas no despacho 0084763, haja vista se tratar de entes de mesma esfera.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Meneses de Oliveira** em 01/03/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0091865** e o código CRC **3432D20E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - [www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br)

**PARECER - REI/PROJUR.REI**

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

**PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFBA**

**PARECER/HOMEOFFICE nº 006/2020 – PF/IFBA**

REFERÊNCIA: Processo nº 23278.002465/2020-01

ASSUNTO: Convênio de Cooperação Pedagógica, Técnico-Científica e Cultural, etc. Programa PRONATEC e Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC

INTERESSADOS: PROEX – IFBA / Prefeitura Municipal de Jaguaquara

1. Considerando o estado de calamidade pública decretado pelas autoridades municipal, estadual e federal em razão da pandemia causada pelo corona vírus (COVID-19), lavramos a presente peça opinativa mediante trabalho domiciliar (*home office*).

2. O Departamento de Programas e Projetos da PROEX do IFBA enviou a esta Procuradoria o processo acima epigrafado, para análise e emissão de parecer, relativo à minuta do Termo de Convênio de natureza ampla, a ser celebrado entre o IFBA e o Município de Jaguaquara, através da Secretaria de Educação do Município.

3. A minuta do Termo de Convênio tem como objeto, segundo sua Cláusula Primeira, *a cooperação pedagógica, técnico-científica e cultural entre os convenentes, com vistas à cessão de pessoal, ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para treinamento de recursos humanos, ao desenvolvimento e difusão de tecnologias, ao planejamento e desenvolvimento institucional nas áreas de ensino, pesquisa e extensão*. Logo, deverá ser implementado por Termos Aditivos específicos ao longo de sua execução, uma vez que se trata de um Convênio do tipo “guarda-chuva”.

4. A Cláusula Décima Terceira da vigência determina que o Termo vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, por acordo entre os partícipes.

5. Da leitura de todas as cláusulas da minuta do Termo de Convênio, bem como de todos os itens do Plano de Trabalho, **observa-se a ausência de cláusula que verse sobre recursos financeiros, pelo que depreende-se que não haverá transferência de verbas entre os partícipes.**

6. A permissão legal para a possível celebração pelo IFBA de Convênios, Contratos, Acordos de Cooperação ou quaisquer outros ajustes assemelhados, decorre de sua autonomia, consagrada pelo Artigo. 207 da Constituição da República e ainda do disposto no Artigo 53, inciso VII, da Lei nº 9.393/96 (LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), *in verbis*:

"Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

(...)

VII - firmar contratos, acordos e convênios; (...)"

7. Por sua vez, o Artigo 116 da Lei nº 8.666/93 determina a aplicação das disposições do diploma legal em que se encontra inserido (ou seja, a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), **no que couber**, "aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração". E entre essas disposições eventualmente aplicáveis, encontra-se o § 1º do próprio Artigo 116, que se reproduz a seguir:

"Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos entidades da Administração.

**§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:**

**I - identificação do objeto a ser executado;**

**II - metas a serem atingidas;**

**III - etapas ou fases de execução;**

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

**VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;**

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador."

8. O **Acordo de Cooperação** pode ser conceituado como instrumento jurídico formalizado entre **órgãos entidades da Administração Pública** ou entre estes e entidades privadas sem fins lucrativos, com objetivo de desenvolver mútua cooperação, visando execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, havendo ou não repasse de recursos entre os partícipes.

9. Não se confunde com o Termo de Cooperação (embora seja corriqueiro seu emprego como se sinônimos fossem), nem com o Convênio de natureza financeira (ou convênio *strictu sensu*), conceituados no Artigo 1º, §1º, III, do Decreto nº 6.170/2007 nos seguintes termos:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os convênios, contratos de repasse termos de cooperação celebrados pelos órgãos entidades da administração pública federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para execução de programas, projetos atividades de interesse recíproco que envolvam transferência de recursos oriundos do Orçamento Fiscal da Seguridade Social da União. (Redação dada pelo Decreto nº 6.428, de 2008.)

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

**I - convênio acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal da Seguridade Social da União tenha como participante, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou**

**indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando execução de programa de governo, envolvendo realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;**

(...)

**III - termo de cooperação instrumento por meio do qual é ajustada transferência de crédito de órgão da administração pública federal direta, autarquia, fundação pública, ou empresa estatal dependente, para outro órgão ou entidade federal da mesma natureza;**

10. A ausência de transferência de recursos financeiros é, portanto, grande marca distintiva dos acordos de cooperação, impedindo assim a aplicação do disposto no Decreto nº 6.170/2007, cujas normas se referem às transferências de recursos da União mediante convênios contratos de repasse, sem tratar em nenhum momento acerca de ajustes que não envolvam repasse de recursos.

11. Deste modo, ante falta de diploma legal específico que regulamente celebração dos acordos de cooperação, deve ser observado disposto no Artigo 116, caput §1º da Lei nº 8.666/1993, retro mencionado, **no que couber**.

12. No que concerne ao prazo de vigência (Artigo 116, §1º, VI, da Lei nº 8.666/1993), insta sublinhar que ele deverá ser estipulado de acordo com a natureza e a complexidade do objeto, as metas estabelecidas e o tempo necessário para sua execução, não se admitindo a fixação de prazos desproporcionais ou irrazoáveis.

13. Quanto a possibilidade de sua eventual prorrogação, acolhe-e a mesma linha de raciocínio contida no Parecer nº 03/2013 da CÂMARA PERMANENTE CONVÊNIOS / DEPCONSU / PGF / AGU, já aprovado pelo Procurador-Geral Federal, determinando que as hipóteses e os prazos não estão adstritos àqueles típicos dos instrumentos contratuais, previstas nos incisos e parágrafos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, mas, sim, às respectivas metas estabelecidas no ajuste. Todavia, **deverão ser demonstradas, em atendimento ao dever de motivação dos atos administrativos, razões suficientemente aptas a determinar a possibilidade ou não de prorrogação do prazo de vigência do pacto.**

14. Ressalte-se, contudo, que, embora se admita, em tese, a celebração e a prorrogação de acordos de cooperação além dos limites temporais estabelecidos nos incisos do aludido art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que devidamente justificado, é importante que nas prorrogações de vigência haja prévia análise da efetividade no cumprimento do objeto do acordo de cooperação, bem como do cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, mormente ao se considerar que se constitui um poder-dever do administrador público providenciar a extinção dos ajustes em relação aos quais não se vislumbre qualquer indício de que o objeto pactuado não venha a ser, de fato, executado.

15. Vale ainda destacar que **cumpre à Administração instruir os autos com uma análise técnica consistente, referente às razões de sua propositura, de seus objetivos e de sua adequação à missão institucional dos órgãos e/ou entidades envolvidos, além da pertinência das suas obrigações, esclarecendo, inclusive, o motivo pelo qual deixou de atender algum dos requisitos estabelecidos no Artigo 116, §1º, da Lei nº 3.666/1993, se for caso, observada a necessária competência para a prática do ato.**

16. No que diz respeito à **regularidade fiscal do ente da Federação** (União, Estados ou **Municípios**) e das entidades da Administração Indireta Federal, Estadual ou Municipal (autarquias, fundações, sociedades de economia mista ou empresas públicas) com quem se pretenda celebrar o acordo de cooperação técnica, entende-se que é **incabível exigir-se a sua comprovação, uma vez que não há transferência de recursos entre os partícipes**.

17. Note-se que o fato de que, em decorrência do acordo de cooperação celebrado, os participes tenham que arcar com algum incremento de despesa ordinariamente por eles suportada, não significa que haverá repasse, desembolso de recursos, posto que tais gastos serão efetuados no âmbito da própria pessoa jurídica que é parte do ajuste.

18. Ademais, lembramos que esta Procuradoria não detêm competências típicas de gestão ou de auditoria, não apreciando os aspectos técnicos, econômicos, contábeis e financeiros inerentes ao pacto. Portanto, são próprios os juízos de conveniência e oportunidade da Administração Pública celebrar ou não o Acordo de Cooperação.

19. Pelo exposto, uma vez acatado o quanto lançado neste parecer, poderá o processo prosseguir o seu itinerário até a atingir o seu fim, ou seja, a celebração do Termo de Convênio, de natureza ampla, entre o IFBA e o Município de Jaguaquara, através da Secretaria de Educação do Município, com a devida manifestação da PROEX nos autos.

É o nosso parecer; à PROEX.

Salvador, 06 de abril de 2020.

CAIO CESAR TOURINHO MARQUES  
Procurador Federal Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR TOURINHO MARQUES, Procurador Federal**, em 06/04/2020, às 19:04, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1445260** e o código CRC **0500A962**.

## DESPACHO

Prezada Paula,

Em atendimento ao despacho 0084763, encaminhamos os documentos abaixo solicitados:

1. Manifestação de interesse da instituição parceira - documento colacionado ao processo;
2. Comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico; (II, art. 173, Lei nº 9.433/2005) - considerando que a autoridade máxima para assinar instrumento jurídicos é somente do Reitor, conforme art. 15, inc. VIII do Estatuto da UNEB, *verbis*:

Art. 15. São atribuições do Reitor:

(...)

VIII - firmar acordos ou convênios em nome da Universidade com entidades públicas, privadas e não governamentais;

3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ, em anexo.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Meneses de Oliveira** em 11/03/2021, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0097129** e o código CRC **B0C8F2B2**.

[« Responder a todos](#) [Excluir](#) [Lixo Eletrônico](#) [Bloquear](#) ...**Termo de Cooperação entre a UNEB, a SEAP e o MP-BA**

P proex.uneb  
Seg, 30/11/2020 18:44  
Para: gabinete@mpba.mp.br

[Like](#) [Calendar](#) [Forward](#) [Reply](#) ...[Termo\\_de\\_Cooperacao\\_Tecni...](#)

184 KB

[SEI\\_074.7960.2020.0024402\\_6...](#)

1 MB

[2 anexos \(1 MB\)](#) [Baixar tudo](#) [Salvar tudo no OneDrive – Universidade do Estado da Bahia](#)

A Sua Excelência a Senhora  
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti  
Procuradora-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia

Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral,

A pedido da Pró-Reitora de Extensão da UNEB, Professora Adriana Marmori, solicitamos a Vossa Excelência a indicação do (a) representante desse Ministério Público, para acompanhar o Termo de Cooperação entre a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (SEAP) e o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA), conforme CLÁUSULA SEXTA da minuta do referido termo (anexo), que tramita no Processo SEI nº 074.7960.2020.0024402-61.

Respeitosamente,

**Thaís Urpia**  
Assessoria da PROEX  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB  
(71) 99607-5284 / 99185-2732

[Responder](#) | [Encaminhar](#)



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

**Categoria:** Decretos Simples

**Data do Ato:** sexta-feira, 10 de Novembro de 2017

**Data de Publicação no DOE:** sexta-feira, 10 de Novembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado, e demais elementos constantes do Processo nº 0200170447270,

### R E S O L V E

nomear, em caráter provisório, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0013087-18.2017.8.05.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, os candidatos abaixo indicados para o cargo de Especialista em Produção de Informações Econômicas, Sociais e Geoambientais, do Quadro de Pessoal da Estrutura da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, por cargo/área de atuação e por ordem de classificação, habilitados em concurso público, homologado através da Portaria Conjunta SAEB/SEI nº 001 de 14.05.2013, publicada no D.O.E. de 15.05.2013, em conformidade com o disposto no item 13 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/2/2012 publicado no D.O.E. de 03.10.2012:

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 03: INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS</b>				
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASS.</b>
10000134	ANTONIEL PINHEIRO DE BARROS	[REDACTED]	49,24	2º
10001696	SILVÂNIA FERREIRA CONCEIÇÃO	[REDACTED]	48,94	4º

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 04: DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES</b>				
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASS.</b>
10001348	KELLYENE DE ALMEIDA COELHO	[REDACTED]	76,03	3º

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2017.

***RUI COSTA***

***Governador***

---

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo nº 0100170029008,

### R E S O L V E

reintegrar DIVINO RAMOS FERREIRA ao cargo de Professor, matrícula nº [REDACTED] do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8006825-44.2016.8.05.0001, que tramitou na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2017.

***RUI COSTA***

***Governador***

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto nos arts. 41 e 43 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e do constante do Processo nº 0603170267156,

**R E S O L V E**

nomear JOSÉ BITES DE CARVALHO para o cargo de Reitor, símbolo DAS-2A, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, da estrutura da Secretaria da Educação, a fim de cumprir mandato de 04 (quatro) anos, correspondendo ao período de 01.01.2018 a 31.12.2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2017.

*RUI COSTA*

*Governador*

---

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

conceder Pensão Especial, com efeito retroativo a 09.01.2017, e até superveniência de causa extintiva, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo no 0193170074559, em favor de ELÂNIA SOUZA DA CÂMARA e LUCAS MIGUEL SOUZA DA CÂMARA GOMES, viúva e filho menor, respectivamente, do 1º Sargento BM "Post Mortem" ADEMON GOMES DE SANTANA, matrícula nº [REDACTED] da lotação da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do art. 1º da Lei nº 222, de 17 de dezembro de 1949, alterada pelas Leis nos 2.026, de 04 de junho de 1964, 2.485, de 16 de novembro de 1967, e 3.487, de 07 de julho de 1976.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2017.

*RUI COSTA*

*Governador*

---

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

cessar os efeitos, a partir de 23.10.2017, do Decreto que designou CAROLINA BARROS DE ALMEIDA para responder interina e cumulativamente pelo cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Incentivo a Cultura, da Superintendência de Promoção Cultural, da Secretaria de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2017.

*RUI COSTA*

*Governador*

---

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

considerar exonerada, com efeito, a partir de 23.10.2017, CAROLINA BARROS DE ALMEIDA do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Incentivo a Cultura, da Superintendência de Promoção Cultural, da Secretaria de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2017.

**RUI COSTA**

**Governador**

---

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

considerar exonerado, a pedido, com efeito, a partir de 17.10.2017, FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ ARAÚJO do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Economia da Cultura, da Superintendência de Promoção Cultural, da Secretaria de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2017.

**RUI COSTA**

**Governador**

---

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

considerar nomeada, com efeito, a partir de 23.10.2017, CAROLINA BARROS DE ALMEIDA para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Incentivo a Cultura, da Superintendência de Promoção Cultural, da Secretaria de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2017.

**RUI COSTA**

**Governador**

---

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

considerar nomeada, com efeito, a partir de 23.10.2017, JUSTINA TELLECHEA para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Incentivo a Cultura, da Superintendência de Promoção Cultural, da Secretaria de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2017.

**RUI COSTA**

**Governador**

---

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

considerar nomeada, com efeito, a partir de 17.10.2017, DANILA DE JESUS CONCEIÇÃO para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Economia da Cultura, da Superintendência de Promoção Cultural, da Secretaria de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2017.

**RUI COSTA**

**Governador**

---

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

nomear TAÍS CORRÊA VISCARDI para, na condição de Coordenadora, em substituição a LUCIANA MACHADO DE VASCONCELOS, compor o Comitê Executivo do Escritório Bahia Criativa, instituído pelo Decreto nº 15.110, de 14 de maio de 2014, como representante da Secretaria de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2017.

**RUI COSTA**

**Governador**

---

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

exonerar, a pedido, MÁRIO AUGUSTO FREITAS do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Políticas e Programas, da Superintendência de Desenvolvimento Científico, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2017.

**RUI COSTA**

**Governador**

---

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

nomear REONEI MENEZES CAMPOS para o cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Políticas e Programas, da Superintendência de Desenvolvimento Científico, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.(Retificado no DOE de 17.11.2017. Na nomeação de Reonei Menezes Campos, para a Secretaria de Ciências e Tecnologia e Inovação, publicada no Diário Oficial do Estado de 10.11.2017: ONDE SE LÊ:...Assistente III...LEIA-SE:...Coordenador III...)

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2017.

**RUI COSTA**

**Governador**

---

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

exonerar, a pedido, LUÃ DE SOUZA PINTO do cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento Científico, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2017.

***RUI COSTA***

***Governador***

---

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

nomear ENEAS ANDRADE VILLAS BOAS para o cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento Científico, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2017.

***RUI COSTA***

***Governador***

---

## DESPACHO

Considerando a instrução do expediente, após manifestação da Assessoria Jurídica, encaminhamos o presente expediente à UMEP para que seja promovida a interlocução necessária para a coleta de assinatura dos partícipes no Ajuste.

A assinatura pode se dar, alternativamente, de três formas:

1) **Fisicamente**, em tantas vias impressas de igual teor e forma quantos forem os partícipes, com posterior remessa das vias originais assinadas a esta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para adoção das demais providências cabíveis;

2) **Eletronicamente, com assinatura digital devidamente certificada no referido documento**, devendo o documento assinado ser posteriormente enviado a esta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para adoção das demais providências cabíveis;

3) **Eletronicamente, mediante assinatura digital via SEI**, devendo ser realizado, para tanto, o cadastramento do partípice como usuário externo do SEI e comunicada a escolha dessa opção à Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para que esta unidade proceda a disponibilização do documento a ser assinado no referido sistema.

Esclarecemos que, para realização do referido cadastro, é necessário que o dirigente do órgão signatário atenda às seguintes etapas:

- Preencher o cadastro de usuário externo:

[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

- Seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

<https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>

Valer ressaltar que esse cadastro é destinado a usuários externos que participem de processos administrativos junto ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, independente de vinculação a determinada pessoa jurídica, para fins de visualização de processos, com restrição de acesso aos interessados, e assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres.

Seria relevante a indicação de um servidor da Unidade para acompanhar o referido cadastramento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 11/03/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0097373** e o código CRC **A09B35DE**.

## DESPACHO

Prezada Adriana,

Cumprimentado-o cordialmente, indicamos a servidora Jacqueline Meneses de Oliveira, Mat. 166976, RG nº 1619545616, CPF nº 294.268.123-34 para exercer as atribuições referentes à CLÁUSULA SEXTA da minuta do Termo de Cooperação entre a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (SEAP) e o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Reis Silva Filho** em 12/03/2021, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0097734** e o código CRC **1503523F**.

# A ACADEMIA VAI AO CÁRCERE

Programa “A Academia Vai ao Cárcere”

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

UMEP – Unidade de Monitoramento da Execução da Pena e Medidas de Segurança

CEOSP -

|

## Sumário

---

Programa “A Academia Vai ao Cárcere”.....	2
Introdução .....	2
Proponente.....	4
Equipe do projeto.....	4
Objetivos.....	5
Objetivos específicos .....	5
Resultados desejados.....	7
Justificativas.....	8
Projetos que já compõem o programa “A Academia Vai ao Cárcere” .....	10
Linha do Tempo breve histórico de ações e projetos do Programa “A Academia Vai Ao Cárcere”.....	0

---

## Programa “A Academia Vai ao Cárcere”

---

### Introdução

O programa “A Academia Vai ao Cárcere” teve seu embrião lançado em abril de 2017, de forma despretensiosa, a partir da iniciativa do Promotor de Justiça Edmundo Reis Silva Filho de levar aos graduandos e pós-graduandos da área de Direito, a necessidade de que eles, como parte integrante da sociedade e futuros profissionais, conhecessem a realidade do encarceramento no Estado da Bahia.

Com a retorno positivo dos alunos, professores e da coordenação da Universidade Salvador – UNIFACS e interesse dos mais diversos cursos, aliados a consolidação dos dados do Diagnóstico do Sistema Prisional realizado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, que possibilitou uma análise apurada das deficiências do sistema, culminando na criação da Unidade de Monitoramento da Execução das Penas e Medidas Alternativas – UMEP-MPBA, sob a coordenação do supramencionado Promotor de Justiça, as ações foram ampliadas e o programa reestruturado, tendo sua criação oficial em outubro de 2018.

Com a reestruturação, o programa “**A Academia Vai ao Cárcere**” passou a ter como principal objetivo promover a melhoria do sistema prisional baiano através da utilização deste como laboratório de estudos e pesquisas, pelas mais diversas áreas de conhecimento, proporcionando a elaboração de projetos e ações transversais de impacto relevante na realidade carcerária.

O primeiro passo para o alcance dos objetivos do programa foi a elaboração de material expositivo sobre este e as suas potencialidades. Tal material foi apresentado pela equipe da UMEP-MPBA à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP e a UNIFACS. Isto feito, acordou-se entre esses órgãos a formulação de Termo de Cooperação Técnica para institucionalizar as ações e projetos a serem desenvolvidos dentro do programa “A Academia Vai ao Cárcere”. O desenvolvimento conjunto tem como principais pontos positivos a integração entre os órgãos institucionais, e a cooperação da sociedade civil através da participação das universidades.

Com a assinatura do termo de cooperação, a parceria entre esses atores ganhou um caráter sólido, em consonância com o artigo 4º da Lei de Execução Penal, que diz “O

Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança.”, e passou a promover melhorias no sistema prisional na medida em que aproximou a comunidade da realidade do cárcere, seja como, nos termos da lei, ente fiscalizador, partícipe proponente de soluções e ou agente facilitador da futura reinserção do condenado à vida social.

## Proponente

**Instituição Proponente: Ministério Público do Estado da Bahia**

Órgão/Unidade: CEOSP/UMEP

Parceiros:

**Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP**

**Universidade Salvador – UNIFACS**

## Equipe do projeto

### **Ministério Público**

**Coordenação:** Geder Luiz Rocha Gomes

Procurador de Justiça/ Coordenador do CEOSP

**Gerência:** Edmundo Reis Silva Filho

Promotor de Justiça / Coordenador da UMEP

### **Assessores**

Jurídico: Renato Mendes Costa Figueiredo

Segurança Institucional: Maria Claudia Pinto Lopes

### **Analistas**

Assistentes Sociais: Adoniza do Nascimento Dias Gomes / Sandra Maria Brito Silva

Tecnologia da Informação: Helder Santana de Jesus

Direito: Carollina Aragão Ferreira Binda

**Assistentes Técnico Administrativo:** Roberto Catai Ferreira Júnior / Mariana Nese

**Oficial Administrativo- Secretária:** Henilda Amaral de Melo

### **Equipe de Estágio**

Direito: Tainy Cristina Nascimento Almeida/Melanie Borges Valgueiro/Thiago C. da Silva

Serviço Social: Thainan Lima Santos/Saara Silva Castro

### **SEAP**

**Superintendente de Gestão Prisional:** Maj PM Julio Cesar Ferreira

**Superintendente de Ressocialização:** Luiz Antonio Nascimento

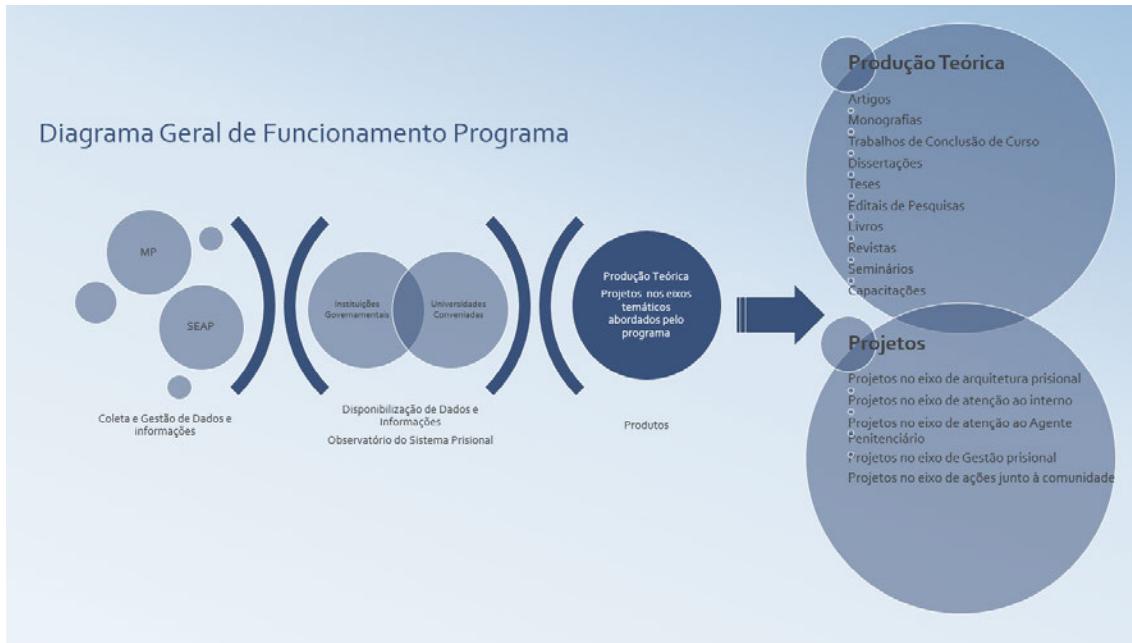
### **Universidade Salvador UNIFACS**

**Coordenador dos Cursos de Graduação:** Prof<sup>a</sup> Dra Suzana Coelho

**Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação:** Prof<sup>o</sup> Dr. José Menezes

## Objetivos Gerais

O Programa “A Academia Vai ao Cárcere” tem como principal objetivo promover integração entre órgãos institucionais e sociedade civil organizada para a melhoria do sistema prisional baiano através da utilização deste como laboratório de estudos e pesquisas que subsidiarão projetos e ações a serem implementadas no seu âmbito.



## Objetivos específicos

- Promover, através da realização de palestras, workshops, seminários e estudos dirigidos, ministrados por e para membros do MP, membros do Judiciário, colaboradores da secretaria de administração prisional, integrantes do sistema prisional, comunidade acadêmica e outros seguimentos da sociedade, a ampla discussão sobre o sistema prisional;
- Firmar termos de cooperação técnica com instituições de ensino superior, com vistas a colaboração reciproca no que tange a melhoria do sistema prisional baiano;

- Realizar, através da utilização de instrumentos específicos, a coleta e atualização de dados referentes ao sistema prisional, com vistas a manter atualizado o diagnóstico pormenorizado do sistema prisional baiano;
- Desenvolver base de dados operacionalizada por ferramenta de Business Intelligence – BI, para a realização de cruzamento de informações que possibilite a realização detalhada da leitura de dados oriundos das coletas realizadas para formação e manutenção do diagnóstico do sistema prisional baiano;
- Promover o monitoramento constante e amplo do sistema prisional a partir de indicadores pré-definidos em ferramenta específica
- Instituir e coordenar o “Observatório do Sistema Prisional”, responsável por:
  - Disponibilizar para estudantes e pesquisadores de instituições conveniadas, acesso aos dados e informações referentes ao sistema prisional baiano;
  - Promover apoio técnico às pesquisas com foco no sistema prisional;
  - Elaborar, conjuntamente com a SEAP e Instituições de Nível Superior editais de pesquisa no tema Sistema Prisional;
  - Formular e desenvolver, em parceria com as universidades, a partir das pesquisas e análises dos dados coletados sobre o sistema prisional baiano, projetos nos seguintes eixos: a) atenção ao interno; b) atenção ao agente penitenciário; c) arquitetura prisional; d) gestão e políticas penitenciárias; e) ações junto à comunidade.
- Fornecer a dirigentes de órgãos governamentais informações que auxiliem na tomada de decisão e elaboração de políticas públicas específicas para a área prisional.

## Resultados desejados

O programa “A Academia Vai ao Cárcere”, com base nos seus objetivos e através do desenvolvimento dos projetos que o compõem, pretende alcançar os seguintes impactos:

- Melhoria geral nas condições de encarceramento na medida em desenvolve projetos e ações articuladas, com foco nos eixos de atenção ao interno, atenção ao agente penitenciário, arquitetura prisional, gestão e política prisional, ações junto à comunidade;
- Melhoria na formulação de políticas públicas com vistas a prevenção da violência na medida em que formula e fornece aos órgãos institucionais, além de estudos acadêmicos, uma base de dados capaz de possibilitar não apenas a macro análise da população carcerária, mas também os detalhes sobre as unidades prisionais, as condições de encarceramento e o contexto social em que viviam os internos antes do encarceramento;
- Mudança nas grades curriculares dos alunos de graduação e pós-graduação, dos mais diversos cursos, a partir da promoção do contato de discentes e docentes com as atividades de execução da pena, formando profissionais mais completos, conscientes do seu papel social de fiscalizar o sistema prisional e prestar assistência aos internos, bem como da sua responsabilidade na reintegração daqueles que delinquiram.

## Justificativa

Em janeiro de 2017, através do Ato nº 030, foi instituído pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra Ediene Lousado, o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Sistema Prisional do Estado da Bahia – GT\_ASP, com a finalidade de realizar diagnóstico detalhado do sistema prisional, acompanhar e propor medidas voltadas ao enfrentamento dos problemas relacionados ao funcionamento das unidades prisionais em âmbito estadual.

Ao fim do trabalho realizado pelo GT\_ASP, foi elaborado e apresentado à Procuradora-Geral de Justiça, documento descritivo com a situação das unidades prisionais, sob os mais diversos aspectos e os principais problemas encontrados, bem como consolidou-se uma base de dados composta de informações parametrizadas, fotos, vídeos e áudios, coletadas ao longo da realização do diagnóstico.

O diagnóstico expos graves problemas no sistema prisional baiano: gestão penitenciária ineficiente, capacitação deficitária dos quadros, ausência de profissionais do corpo-técnico, instalações físicas deterioradas, mobiliários inadequados, deteriorados e insuficientes, baixíssimo nível de informatização de processos, domínio dos pátios das unidades por facções criminosas, baixo número de internos em atividades laborativas e educacionais, ausência de acompanhamento de reincidência, individualização da pena e separação por delitos, espaços físicos insalubres e inseguros, ausência de procedimentos operacionais de segurança, ausência de tipologias arquitetônicas adequadas aos regimes de cumprimento de pena, ausência de participação da sociedade na fiscalização da gestão prisional, dentre outros.

Instada a posicionar-se sobre os graves problemas encontrados, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização trouxe como um dos principais argumentos a insuficiência de quadros especializados nas suas diretorias e equipes técnicas das unidades prisionais para a realização de estudos e implementação de projetos em tempo hábil, impactando diretamente nos prazos de execução do orçamento, que por sua vez agravava os problemas existentes.

A este momento, com fulcro na necessidade de conferir caráter permanente ao trabalho realizado pelo GT\_ASP, foi criada pela Procuradora-Geral de Justiça, na estrutura do CEOSP, a Unidade de monitoramento da Execução da Pena e Medidas de Segurança –

UMEP, sob a Coordenação do Promotor de Justiça Edmundo Reis Silva Filho, que já contando com uma interlocução junto às Universidades, propôs a criação do Programa A Academia Vai ao Cárcere, como forma de promover estudos sobre o tema, desenvolver com profissionais da Academia projetos específicos para a atuação frente aos problemas apresentados, além de promover o despertar da sociedade para a situação carcerária no Estado da Bahia através inserção do tema na formação dos jovens profissionais das mais diversas áreas.

## Projetos que já compõem o programa “A Academia Vai ao Cárcere”

O programa irá, durante o seu desenvolvimento, formular novos projetos de acordo com as necessidades detectadas ao longo do monitoramento constante do sistema prisional, a ser realizado pela UMEP-MPBA. Todavia, atualmente, estão em desenvolvimento os seguintes projetos:

Eixo	Projeto	Resumo
Atenção ao interno	Eu Sou Cidadão	<p>O Projeto consiste na formulação de cursos de cidadania e direitos humanos, ministrados por alunos do curso de direito, sob monitoramento de professores, voltados para internos e agentes penitenciários.</p> <p>Impactará na visão do público alvo acerca dos seus direitos e responsabilidades, desconstruindo a deturpada ideia de que Direitos Humanos é direito de proteção de quem se coloca à margem da lei, edificando o seu verdadeiro sentido.</p>
	Buscando Uma Identidade	<p>O projeto tem por objetivo promover a interlocução com a SEAP, Delegacias de Polícia, Policia Militar, Centros de Apoios do MP, alunos e professores do curso de serviço social da UNIFACS e os órgão envolvidos na expedição de documentação pessoal, tais como RG, CPF, históricos escolares, certidões de nascimento, casamento etc, com vistas a possibilitar a obtenção destes documentos para internos do sistema prisional, facilitando a alocação destes em postos de trabalho, matrícula escolar e minimizando as possibilidades de reincidência.</p>
	Porta de Entrada	<p>O projeto objetiva a realização de anamnese socioeconômica dos ingressos no sistema prisional,</p>

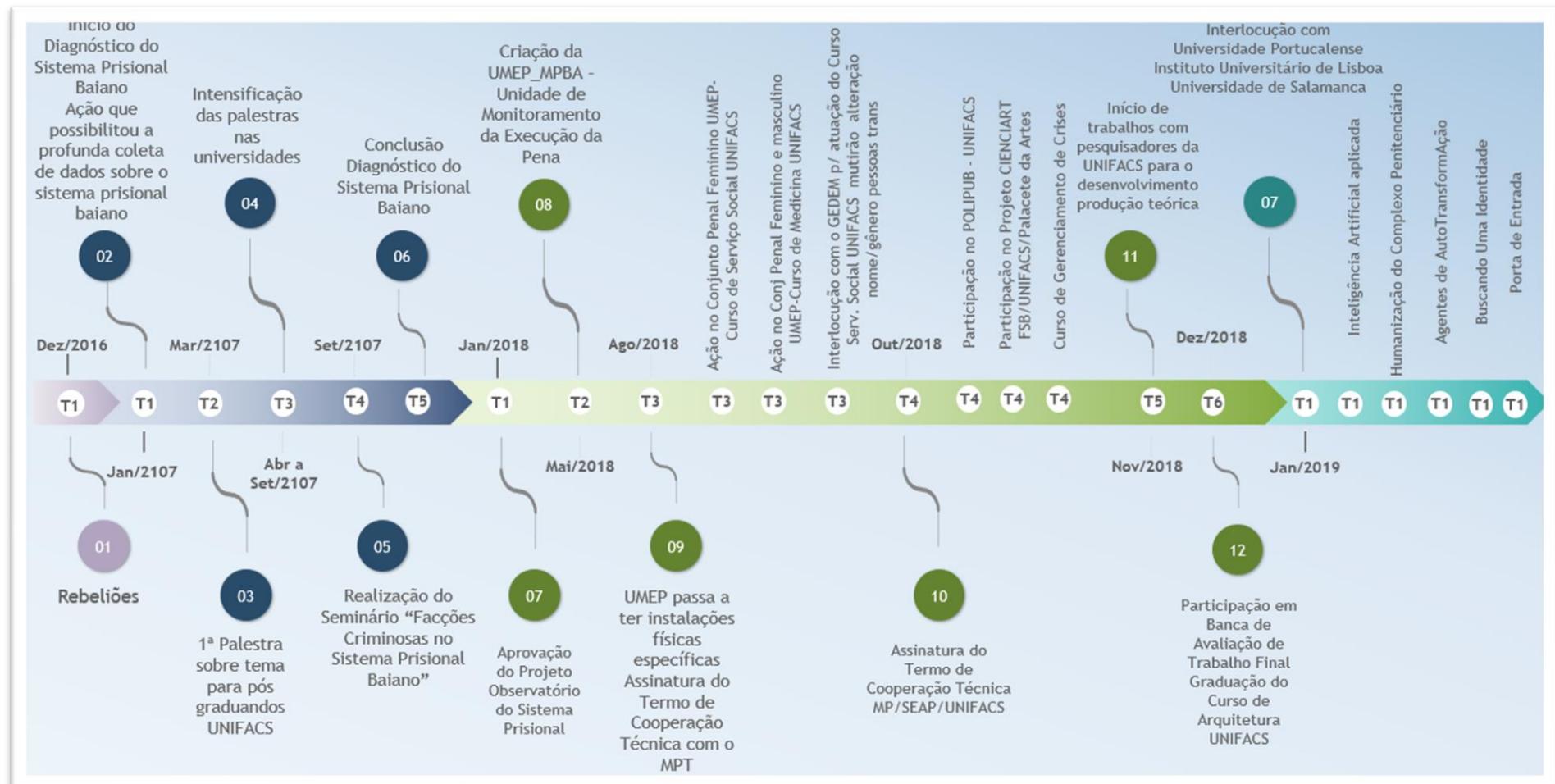
		possibilitando a coleta de dados, além daqueles que já compõem o SISDEPEN, e que possibilitam a análise de fatores de risco social com possível impacto na inserção do indivíduo na delinquência e na reincidência, podendo promover o desenvolvimento de ações preventivas, bem como a melhor classificação do preso, seja ele provisório ou sentenciado.
	De Volta ao Campo	O projeto realizado em parceria com à Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Seap e cursos de agronomia, zootecnia e veterinária para capacitação dos presos para as mais diversas atividades rurais.
	Outubro Rosa	Projeto realizado em conjunto com os cursos de Direito, Serviço Social e Medicina da UNIFACS para a realização de atendimento nas unidades penais femininas durante os meses de outubro.
	Pintando a liberdade	Projeto realizado em parceria com o artista plástico Sergio Amorim, com o objetivo ensinar técnicas de pintura as internas do Conjunto Penal Feminino e ao mesmo tempo promover a reflexão sobre a liberdade.
Arquitetura prisional	Unidade Materno Infantil	Ação de co-orientação de trabalho de conclusão do curso de graduação em Arquitetura, que, com base em análises sobre a situação da mulher encarcerada resultou na elaboração de projeto arquitetônico de uma unidade materno-infantil com conceito de integração com a comunidade e instalações com tipologias de unidade habitacional que possibilita uma maior interação mãe-filhxs, todavia minimizando o fenômeno de

		institucionalização.
	Humanização do Complexo Penitenciário	Projeto realizado em parceria com o curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIFACS para a elaboração de projeto de humanização dos espaços externos do Complexo Penitenciário da Mata Escura.
Gestão Prisional	Viabilidade econômica da ressocialização	Estudo elaborado em Parceria com o Pós-Doutor André Portela – UNIFACS e Universidade de Sorbonne, sobre a viabilidade econômica do fomento da ressocialização para a geração de novas vagas no sistema prisional como alternativa a construção de novas unidades carcerárias.
	Estudos comparativos: Cogestão x Gestão Plena	Estudo dissertação de Mestrado em elaboração pelo Dr. Mhercio Cerqueira Monteiro, sobre as unidades de cogestão e gestão plena.
	Inteligência Artificial aplicada ao Diagnóstico do Sistema	Projeto de desenvolvimento em parceria com a curso de Ciência da Computação da UNIFACS, com Prof. Dr Glauco Carneiro, PHD em Ciência da Computação, e o ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa para a o desenvolvimento de software de inteligência artificial para a análise dos dados da base de dados do Diagnóstico do Sistema Prisional.
	Agentes de AutoTransformAção	Projeto realizado em parceria com o Núcleo de Estudos e Práticas Psicológicas – NEPPSI da UNIFACS para a oferta de atenção psicoterápica, sem custos, aos Agentes Penitenciários e seus familiares.
Atenção ao agente penitenciário	Curso de Extensão em Gestão Prisional	Projeto em parceria com os cursos de pós-graduação da UNIFACS e a Escola Penitenciária,

		que visa a elaboração de Curso de Extensão em Gestão Prisional, voltado para os Agentes Penitenciários.
	Layout e Ergonomia aplicados aos espaços de trabalho nas unidades prisionais	Projeto realizado em parceria com a Universidade de Arquitetura da UNIFACS com vistas a elaboração de projeto de layout e descriptivo de mobiliário a ser utilizado pelos servidores das unidades prisionais, atendendo aos requisitos de funcionalidade e ergonomia.
ações junto à comunidade	Cienciart	O projeto realizado em parceria com a UNIFACS, Faculdade Social da Bahia, SEAP, e MPBA, promove um conjunto de ações com o tema Sistema Prisional, com vistas a promover o debate público sobre o assunto. Dentre as ações realizadas, destacam-se: mostras de artes produzidas no âmbito do cárcere, exposições de fotos e filmes sobre o tema, realização de palestras, cursos e seminários, saraus e performances e debates sobre o cárcere.
	Último Dia de Um Condenado	Montagem teatral produzida pelo Diretor de Teatro e psicólogo, Paulo Prazeres, onde os internos da Penitenciária Lemos Brito encenam a releitura do livro homônimo de Vitor Hugo, todavia trazendo a reflexão sobre o seu último dia de pena e a receptividade da sociedade em relação a um egresso.  A montagem tem o cenário desenvolvido pelo curso de Arquitetura e o figurino pelo curso de Moda da UNIFACS e faz um convite a sociedade a refletir sobre os dramas da reinserção social de

		um egresso e o seu papel neste contexto.
--	--	--

## Linha do Tempo breve histórico de ações e projetos do Programa “A Academia Vai Ao Cárcere”



## DESPACHO

Excelentíssima Senhora Procuradora Geral de Justiça,

Encaminhamos o Processo nº 19.09.01970.0011198/2020-53 referente ao Termo de cooperação a ser firmado entre o MPBA, UNEB e SEAP tendo como objetivo viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA** no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia para análise, assinatura e posteriores encaminhamentos junto aos demais parceiros.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Meneses de Oliveira** em 03/08/2021, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0167973** e o código CRC **3CC4FB67**.

## DESPACHO

Prezados,

Informamos que escolhemos a opção 3 para assinatura do instrumento jurídico parte integrante deste processo.

OPÇÃO 3:

**Eletronicamente, mediante assinatura digital via SEI**, devendo ser realizado, para tanto, o cadastramento do participante como usuário externo do SEI e comunicada a escolha dessa opção à Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para que esta unidade proceda a disponibilização do documento a ser assinado no referido sistema.

Como forma de agilizar os procedimentos de cadastramentos dos participantes como usuário externo encaminhamos os dados abaixo:

**JOSÉ BITES DE CARVALHO** - Universidade do Estado da Bahia UNEB

E-mail: unebreitoria@uneb.br

**NESTOR DUARTE** - Secretário de Estado de Administração Penitenciária e Ressocialização

E-mail: nestor.duarte@seap.ba.gov.br

Tel. 3118-7346

Acrescente-se a isso, informo que o documento 0167099 é o termo de cooperação a ser devidamente assinado.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Meneses de Oliveira** em 03/08/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0168064** e o código CRC **D0D8AAEE**.

## DESPACHO

Conforme deliberação da Procuradoria Geral de Justiça, encaminho o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, para que o referido termo seja disponibilizado para assinatura da Exma. PGJ.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Parada Costa Dionizio** em 10/08/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0172850** e o código CRC **8C3C1DC9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

GOVERNO  
DO ESTADO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB),  
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), entidade pública inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.485.841/0001-40, com sede à rua Silveira Martins, nº 2555, Cabula, Salvador/BA, CEP: 41150-000, representada pelo seu Reitor Professor **JOSÉ BITES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] devidamente autorizado por Decreto Governamental Simples, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 10 de novembro de 2017, nos termos do respectivo ato de nomeação, O **ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/SEAP**, com sede na 3ª Avenida, nº 310, Plataforma IV, CAB, CEP: 41.745-005, Salvador/BA, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO SR. NESTOR DUARTE NETO**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA/MP-BA**, com sede na 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.745-004, inscrito no CNPJ nº 04142491/0001-66, neste ato representado pela **EXMA. PROCURADORA-GERAL NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme Processo SEI nº 19.09.01970.0011198/2020-53 e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA** no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

A UNEB se obriga a:

- a) Propor, em cronograma adequado às Instituições implicadas, um conjunto de ações sincrônicas às metas formativas acadêmicas, à produtividade em pesquisa e à solidariedade institucional a serem realizadas no âmbito do sistema prisional baiano;
- b) Executar, apoiar, acompanhar as ações planejadas em projetos específicos e aprovados pelas autoridades das Instituições implicadas, cujos objetivos estarão apostos de modo claro em cada uma das propostas elaboradas;
- c) Dispor de sala equipada adequadamente com os instrumentos indispensáveis para reuniões e elaboração e discussão dos projetos no âmbito da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão que alberguem os profissionais indicados da SEAP e MP nos esforços de sincronia na produção dos projetos que serão desenvolvidos em conjunto;
- d) Promover forte ênfase no propósito de consolidar, no sistema prisional baiano, práticas de respeito à dignidade da pessoa humana em consonância aos documentos da ONU e aos propósitos formativos da Universidade, bem como ao escopo último das instituições implicadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A SEAP e o MP/Ba se obrigam a:

- a) Acionar instâncias governamentais que se sensibilizem no apoio à execução de projetos elaborados e chancelados pelas instituições implicadas;
- b) Chancelar os editais de convocação da comunidade acadêmica, quando da possibilidade de dispor de recursos materiais que viabilizem ações de melhoria do sistema prisional baiano;
- c) Corroborar na triagem das amostras populacionais que ocupam o sistema prisional para serem os destinatários das ações, com descritores evidentes dos objetivos, protocolos de procedimento, controle do acompanhamento de conduta para a garantia da integridade dos pesquisadores e agentes universitários em atuação em cada projeto;

- d) Disponibilizar pessoal de apoio que garanta a execução em segurança dos projetos a serem executados, uma vez aprovados;
- e) Oferecer os locais apropriados para a realização das atividades;
- f) Cooperar na criação das condições de possibilidade de realização dos projetos, a saber, espaço, material, pessoal, e recursos financeiros quando da necessidade;
- g) Acompanhar e participar de avaliações e produção de relatórios das ações desenvolvidas no âmbito do calendário acadêmico.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO**

As equipes implicadas das Instituições deverão preparar, a cada projeto, os relatórios parciais e finais do fluxograma de ações previstas e executadas, para subsídio de: auto avaliação, avaliação dos órgãos governamentais competentes (MEC, CAPES), planejamento da sucessão de ações sistemáticas consequentes, e por fim, para certificação institucional de seus agentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

As instituições implicadas se comprometem na produção orquestrada de material de divulgação das ações efetivadas, seja em seus portais, seja em seu material de comunicação estratégica, seja na disseminação científica, sempre com o aval recíproco escrito dos autores/executores do projeto chancelados pelas autoridades institucionais implicadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Termo de Cooperação Técnica será acompanhada por representantes das partes, especialmente designados, os quais serão responsáveis pela gestão, com atribuição para determinar o que for necessário para a sua fiel execução.

Designa-se **KÁTIA MARIA DE AGUIAR BARBOSA**, matrícula [REDACTED] RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], representando a **UNEB**, designa-se **CLÁUDIA MORAES TRINDADE**, matrícula [REDACTED] RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] representando a **SEAP** e designa-se **JACQUELINE MENESSES DE OLIVEIRA**, matrícula [REDACTED] RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] representando o **MP/BA**.

**Parágrafo Único** – A substituição do gestor aqui designado caracteriza ato unilateral, dando-se ciência ao participante, de qualquer alteração, por meio de comunicação escrita.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

**Parágrafo Único** – As eventuais contratações decorrentes da execução do presente instrumento serão demandadas por meio de procedimentos administrativos específicos, nas instâncias administrativas internas de cada um dos envolvidos, observadas, sempre, as exigências da legislação aplicável a cada caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre participantes, podendo ser firmados, se necessários, termos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta dias). A eventual rescisão deste Termo de Cooperação Técnica não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O MP/BA providenciará, às suas expensas, a remessa de extrato deste termo e, se for o caso, de seus termos aditivos, para publicação no Diário de Justiça do Estado da Bahia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da data de suas respectivas assinaturas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas que também subscrevem.

Salvador, Bahia.

---

**JOSÉ BITES DE CARVALHO**

Universidade do Estado da Bahia UNEB

---

**NESTOR DUARTE**

Secretário de Estado de Administração

Penitenciária e Ressocialização

---

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**

Procuradora Geral de Justiça do Ministério

Público do Estado da Bahia

---

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **José Bites de Carvalho** em 23/09/2021, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Duarte Guimarães Neto** em 23/09/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** em 28/09/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0179679** e o código CRC **FD43D672**.

## DESPACHO

Encaminhamos o procedimento ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça a fim de que seja diligenciada a coleta de assinatura da ilustre representante deste parquet no documento 0179679 já disponibilizado em bloco interno de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 23/09/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0200404** e o código CRC **67F66939**.

## DESPACHO

Considerando o cumprimento da diligência solicitada, retorno o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Parada Costa Dionizio** em 04/10/2021, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0207327** e o código CRC **0A787B20**.

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à UMEP, acompanhado do extrato da publicação do resumo do ajuste no Diário da Justiça Eletrônico nº 2.955, do dia 05/10/2021.

No ensejo, informamos que o Acordo foi catalogada nesta unidade sob o código D 216, com vigência até 27/09/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 05/10/2021, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0208022** e o código CRC **491F7715**.

---

## CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

---

ADESÃO – SERVIDOR VOLUNTÁRIO

Nome	Lotação	Início	Término
Euclélia Almeida Chagas Dourado	3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - NUJ	05/10/2021	04/10/2022

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

---

### GABINETE

---

Retificação:

Na Portaria nº 21/2020, publicada no DJE de 29/01/2020:

Onde se lê : no procedimento nº 003.0.42062/2019

Leia-se : no procedimento nº 003.0.42063/2019

---

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES

---

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021 – SEI nº 19.09.02687.0008385/2020-93 - O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 519/2021, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICA o objeto da licitação - Obra de conclusão da construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Jacobina, conforme disposições contidas no edital e em todos os seus anexos, à empresa DAMACENO SERVIÇOS CONSTRUTIVOS EIRELI – CNPJ 23.212.584/0001-64, e HOMOLOGA o resultado da licitação. Salvador/Ba, 04/10/2021. Frederico Welington Silveira Soares - Superintendente.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL REFERENTE À NOTA DE EMPENHO Nº 40101.0003.21.00001309-5. Processo SEI: 19.09.02344.0012628/2021-93. Parecer jurídico: 464/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Ecopratika Comercial Ltda, CNPJ nº 15.285.776/0001-72. Objeto contratual: Aquisição de Materiais elétricos. Objeto do termo aditivo: Promover a revisão dos preços relativos aos itens 01 a 15, constantes da Nota de Empenho substitutiva do contrato, majorando o valor total da contratação de R\$ 3.617,90 (três mil seiscentos e dezessete reais) para R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30.00.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2017 -SGA. Processo: 19.09.00858.0014875/2021-09. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Gráfica do Estado da Bahia – EGBA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06. Objeto contratual: prestação de serviços de gestão documental, compreendendo as atividades de armazenamento e guarda, consulta com reposição e entrega, coleta de documentos, indexação de documentos por caixa e digitalização de documentos. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 24 de novembro de 2021 até 23 de novembro de 2022, sem alteração dos valores originariamente pactuados. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0004 – Ação (P/A/OE) 7336 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

Retificação:

Na Portaria nº 276/2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2.954, do dia 04/10/2021:

Onde se lê: "Designar o servidor Gerson Adriano Yamashita, matrícula [REDACTED]".

Leia-se: "Designar o servidor Gerson Adriano Yamashita, matrícula [REDACTED]."

Retificação:

Nas Portarias nºs 277/2021, 278/2021, 279/2021 e 280/2021, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico nº 2.954, do dia 04/10/2021:

Onde se lê: "Gerson Adriano Yamashita, matrícula nº [REDACTED]."

Leia-se: "Gerson Adriano Yamashita, matrícula [REDACTED],".

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.01970.0011198/2020-53. Parecer Jurídico: 59/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia - SEAP. Objeto do Termo de Cooperação: Viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

## MANIFESTAÇÃO

Ciente.



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Reis Silva Filho** em 27/10/2021, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0223586** e o código CRC **142CFFAC**.

## MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Considerando que o Termo de cooperação técnica firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), Secretaria de Administração Penitenciária da Bahia (SEAP) e Universidade do Estado da Bahia (UNEB) visando viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA** no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia em sua cláusula sétima não ter previsto transferências de recursos entre os signatários.

Considerando a possibilidade de transferências de recursos da SEAP para UNEB com intuito de implementar planos de trabalhos voltados à educação no âmbito do sistema prisional baiano encaminhamos minuta de termo aditivo com o objetivo de alterar a referida cláusula do instrumento jurídico, bem como alteração do nome do fiscal, em virtude de mudanças internas na SEAP e incluir dois planos de trabalho para implementação imediata, tão logo as transferências orçamentárias se concretizem, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Meneses de Oliveira** em 07/07/2022, às 17:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0402538** e o código CRC **61CFCC6B**.

## DESPACHO

Em atenção ao quanto solicitado pela UMEP (doc 0402538), devolvemos o expediente solicitando o seguinte:

1. Seja aberto um novo procedimento para análise da celebração do aditivo, haja vista que o presente expediente se concluiu com a celebração do ajuste original;
2. No novo expediente sejam anexados os documentos instrutórios pertinentes, a saber: manifestação de anuência dos signatários, cartões de CNPJ dos signatários, documentos constitutivos dos signatários, conforme o caso, termos de posse/procuração dos representantes que assinarão o instrumento;
3. Minuta do aditivo (documento que não consta do presente, ou - caso seja o doc anexado sob o número 0402561, o mesmo não se encontra disponível no presente expediente);
4. Minuta do Plano de trabalho.
5. Recomendamos, ademais, que o presente expediente seja relacionado ao novo expediente, a ser criado para a celebração do aditivo.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 11/07/2022, às 11:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0404562** e o código CRC **71C6FD7F**.

<b>De:</b> Adriana dos Santos Marmori Lima Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	<b>Para:</b> Leandro Oliveira Cavalcanti Secretaria Especial de Licitações, Contratos e Convênios - SELCC
<b>Memorando:</b> 028/2020/GAB-PROEX	<b>Data:</b> 24 de agosto de 2020
<b>Assunto:</b> Encaminha documentação para Termo de Cooperação Técnica	

Prezado Senhor,

Encaminhamos a documentação anexa para análise dessa Secretaria Especial e encaminhamentos devidos, com a finalidade do Termo de Cooperação Técnica, entre a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, o Ministério Público do Estado da Bahia – MP e a Universidade do Estado da Bahia – UNEB.

Salientamos a relevância da parceria proposta pelo Ministério Público, haja vista o desenvolvimento de Projetos de Extensão já consolidados na UNEB, a exemplo do Rompendo Barreiras (Departamento de Educação Campus X, Teixeira de Freitas), Leitura e Escrita: Ações Libertárias (Departamento de Educação Campus I, Salvador) e Alfabetização (Departamento de Ciências Humanas Campus IX, Barreiras).

Ressaltamos que a partir desse termo de cooperação outras ações na multicampia da UNEB poderão ser realizadas voltadas ao público privado de liberdade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Marmorli Lima, Pró -**



**Reitora**, em 24/08/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00021514354** e o código CRC **5068682F**.

---

**Referência:** Processo nº 074.7960.2020.0024402-61

SEI nº 00021514354



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA/UNEB, entidade pública com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nos termos do respectivo ato de nomeação, O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/SEAP, com sede na 3<sup>a</sup> Avenida, nº 310, Plataforma IV, CAB, CEP: 41.745-005 - Salvador, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO SR. NESTOR DUARTE NETO, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA/MP-BA, com sede na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004, inscrito no CNPJ 04142491/0001-66, neste ato representado pela EXMA. PROCURADORA-GERAL NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

### DO OBJETO

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia.

### DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

#### CLAUSULA SEGUNDA - Obrigações do UNEB

- a) Propor, em cronograma adequado às Instituições implicadas, um conjunto de ações sincrônicas às metas formativas acadêmicas, à produtividade em pesquisa e à solidariedade institucional a serem realizadas no âmbito do sistema prisional baiano;
- b) Executar, apoiar, acompanhar as ações planejadas em projetos específicos e aprovados pelas autoridades das Instituições implicadas, cujos objetivos estarão apostos de modo claro em cada uma das propostas elaboradas;



- c) Dispor de sala equipada adequadamente com os instrumentos indispensáveis para reuniões e elaboração e discussão dos projetos no âmbito da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão que alberguem os profissionais indicados da SEAP e MP nos esforços de sincronia na produção dos projetos que serão desenvolvidos em conjunto;
- d) Promover forte ênfase no propósito de consolidar, no sistema prisional baiano, práticas de respeito à dignidade da pessoa humana em consonância aos documentos da ONU e aos propósitos formativos da Universidade, bem como ao escopo último das instituições implicadas.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - Obrigações da SEAP e MP-Ba:**

- a) Acionar instâncias governamentais que se sensibilizem no apoio à execução de projetos elaborados e chancelados pelas instituições implicadas;
- b) Chancelar os editais de convocação da comunidade acadêmica, quando da possibilidade de dispor de recursos materiais que viabilizem ações de melhoria do sistema prisional baiano;
- c) Corroborar na triagem das amostras populacionais que ocupam o sistema prisional para serem os destinatários das ações, com descritores evidentes dos objetivos, protocolos de procedimento, controle do acompanhamento de conduta para a garantia da integridade dos pesquisadores e agentes universitários em atuação em cada projeto;
- d) Disponibilizar pessoal de apoio que garanta a execução em segurança dos projetos a serem executados, uma vez aprovados;
- e) Oferecer os locais apropriados para a realização das atividades;
- f) Cooperar na criação das condições de possibilidade de realização dos projetos, a saber, espaço, material, pessoal, e recursos financeiros aquando da necessidade;
- g) Acompanhar e participar de avaliações e produção de relatórios das ações desenvolvidas no âmbito do calendário acadêmico.

#### **DO COMPROMISSO**

**CLAUSULA QUARTA** - As equipes implicadas das Instituições deverão preparar, a cada projeto, os relatórios parciais e finais do fluxograma de ações previstas e executadas, para subsídio de: auto avaliação, avaliação dos órgãos governamentais competentes (MEC, CAPES), planejamento da sucessão de ações sistemáticas consequentes, e por fim, para certificação institucional de seus agentes.

**CLAUSULA QUINTA** - As instituições implicadas se comprometem na produção orquestrada de material de divulgação das ações efetivadas, seja em seus portais, seja em seu material de comunicação estratégica, seja na disseminação científica, sempre com o aval recíproco escrito dos autores/executores do projeto chancelados pelas autoridades institucionais implicadas.



## DA FISCALIZAÇÃO

**CLAUSULA SEXTA** - A execução deste Termo de Cooperação Técnica será acompanhada por representantes das partes, especialmente designados, os quais serão responsáveis pela gestão, com atribuição para determinar o que for necessário para a sua fiel execução.

## DOS RECURSOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

**Parágrafo Único.** As eventuais contratações decorrentes da execução do presente instrumento serão demandadas por meio de procedimentos administrativos específicos, nas instâncias administrativas internas de cada um dos envolvidos, observadas, sempre, as exigências da legislação aplicável a cada caso.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA OITAVA** - Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre partícipes, podendo ser firmados, se necessários, termos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA NONA** - O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

## DA ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este instrumento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta dias). A eventual rescisão deste Termo de Cooperação Técnica não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.



### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O MPBA providenciará, às suas expensas, a remessa de extrato deste termo e, se for o caso, de seus termos aditivos, para publicação no Diário de Justiça do Estado da Bahia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da data de suas respectivas assinaturas.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Às partes, de comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias, na presença de testemunhas que também subscrevem.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

---

JOSÉ BITES DE CARVALHO  
Universidade do Estado da Bahia -  
UNEB

---

NESTOR DUARTE  
Secretário de Estado de  
Administração Penitenciária e  
Ressocialização

---

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO  
CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça do  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

### Testemunhas

---

---

# A ACADEMIA VAI AO CÁRCERE

Programa “A Academia Vai ao Cárcere”

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

UMEP – Unidade de Monitoramento da Execução da Pena e Medidas de Segurança

CEOSP -

|

## Sumário

---

Programa “A Academia Vai ao Cárcere”.....	2
Introdução .....	2
Proponente.....	4
Equipe do projeto.....	4
Objetivos.....	5
Objetivos específicos .....	5
Resultados desejados.....	7
Justificativas.....	8
Projetos que já compõem o programa “A Academia Vai ao Cárcere” .....	10
Linha do Tempo breve histórico de ações e projetos do Programa “A Academia Vai Ao Cárcere”.....	0

---

## Programa “A Academia Vai ao Cárcere”

---

### Introdução

O programa “A Academia Vai ao Cárcere” teve seu embrião lançado em abril de 2017, de forma despretensiosa, a partir da iniciativa do Promotor de Justiça Edmundo Reis Silva Filho de levar aos graduandos e pós-graduandos da área de Direito, a necessidade de que eles, como parte integrante da sociedade e futuros profissionais, conhecessem a realidade do encarceramento no Estado da Bahia.

Com a retorno positivo dos alunos, professores e da coordenação da Universidade Salvador – UNIFACS e interesse dos mais diversos cursos, aliados a consolidação dos dados do Diagnóstico do Sistema Prisional realizado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, que possibilitou uma análise apurada das deficiências do sistema, culminando na criação da Unidade de Monitoramento da Execução das Penas e Medidas Alternativas – UMEP-MPBA, sob a coordenação do supramencionado Promotor de Justiça, as ações foram ampliadas e o programa reestruturado, tendo sua criação oficial em outubro de 2018.

Com a reestruturação, o programa “**A Academia Vai ao Cárcere**” passou a ter como principal objetivo promover a melhoria do sistema prisional baiano através da utilização deste como laboratório de estudos e pesquisas, pelas mais diversas áreas de conhecimento, proporcionando a elaboração de projetos e ações transversais de impacto relevante na realidade carcerária.

O primeiro passo para o alcance dos objetivos do programa foi a elaboração de material expositivo sobre este e as suas potencialidades. Tal material foi apresentado pela equipe da UMEP-MPBA à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP e a UNIFACS. Isto feito, acordou-se entre esses órgãos a formulação de Termo de Cooperação Técnica para institucionalizar as ações e projetos a serem desenvolvidos dentro do programa “A Academia Vai ao Cárcere”. O desenvolvimento conjunto tem como principais pontos positivos a integração entre os órgãos institucionais, e a cooperação da sociedade civil através da participação das universidades.

Com a assinatura do termo de cooperação, a parceria entre esses atores ganhou um caráter sólido, em consonância com o artigo 4º da Lei de Execução Penal, que diz “O

Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança.”, e passou a promover melhorias no sistema prisional na medida em que aproximou a comunidade da realidade do cárcere, seja como, nos termos da lei, ente fiscalizador, partícipe proponente de soluções e ou agente facilitador da futura reinserção do condenado à vida social.

## Proponente

**Instituição Proponente: Ministério Público do Estado da Bahia**

Órgão/Unidade: CEOSP/UMEP

Parceiros:

**Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP**

**Universidade Salvador – UNIFACS**

## Equipe do projeto

### **Ministério Público**

**Coordenação:** Geder Luiz Rocha Gomes

Procurador de Justiça/ Coordenador do CEOSP

**Gerência:** Edmundo Reis Silva Filho

Promotor de Justiça / Coordenador da UMEP

### **Assessores**

Jurídico: Renato Mendes Costa Figueiredo

Segurança Institucional: Maria Claudia Pinto Lopes

### **Analistas**

Assistentes Sociais: Adoniza do Nascimento Dias Gomes / Sandra Maria Brito Silva

Tecnologia da Informação: Helder Santana de Jesus

Direito: Carollina Aragão Ferreira Binda

**Assistentes Técnico Administrativo:** Roberto Catai Ferreira Júnior / Mariana Nese

**Oficial Administrativo- Secretária:** Henilda Amaral de Melo

### **Equipe de Estágio**

Direito: Tainy Cristina Nascimento Almeida/Melanie Borges Valgueiro/Thiago C. da Silva

Serviço Social: Thainan Lima Santos/Saara Silva Castro

### **SEAP**

**Superintendente de Gestão Prisional:** Maj PM Julio Cesar Ferreira

**Superintendente de Ressocialização:** Luiz Antonio Nascimento

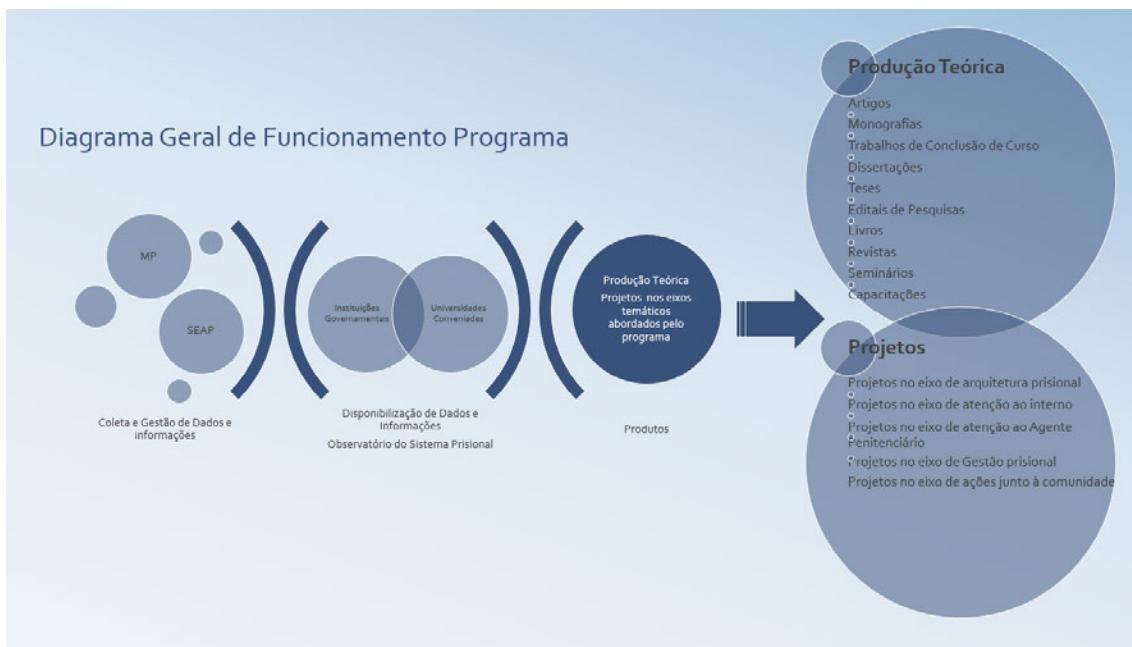
### **Universidade Salvador UNIFACS**

**Coordenador dos Cursos de Graduação:** Prof<sup>a</sup> Dra Suzana Coelho

**Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação:** Prof<sup>o</sup> Dr. José Menezes

## Objetivos Gerais

O Programa “A Academia Vai ao Cárcere” tem como principal objetivo promover integração entre órgãos institucionais e sociedade civil organizada para a melhoria do sistema prisional baiano através da utilização deste como laboratório de estudos e pesquisas que subsidiarão projetos e ações a serem implementadas no seu âmbito.



## Objetivos específicos

- Promover, através da realização de palestras, workshops, seminários e estudos dirigidos, ministrados por e para membros do MP, membros do Judiciário, colaboradores da secretaria de administração prisional, integrantes do sistema prisional, comunidade acadêmica e outros seguimentos da sociedade, a ampla discussão sobre o sistema prisional;
- Firmar termos de cooperação técnica com instituições de ensino superior, com vistas a colaboração reciproca no que tange a melhoria do sistema prisional baiano;

- Realizar, através da utilização de instrumentos específicos, a coleta e atualização de dados referentes ao sistema prisional, com vistas a manter atualizado o diagnóstico pormenorizado do sistema prisional baiano;
- Desenvolver base de dados operacionalizada por ferramenta de Business Intelligence – BI, para a realização de cruzamento de informações que possibilite a realização detalhada da leitura de dados oriundos das coletas realizadas para formação e manutenção do diagnóstico do sistema prisional baiano;
- Promover o monitoramento constante e amplo do sistema prisional a partir de indicadores pré-definidos em ferramenta específica
- Instituir e coordenar o “Observatório do Sistema Prisional”, responsável por:
  - Disponibilizar para estudantes e pesquisadores de instituições conveniadas, acesso aos dados e informações referentes ao sistema prisional baiano;
  - Promover apoio técnico às pesquisas com foco no sistema prisional;
  - Elaborar, conjuntamente com a SEAP e Instituições de Nível Superior editais de pesquisa no tema Sistema Prisional;
  - Formular e desenvolver, em parceria com as universidades, a partir das pesquisas e análises dos dados coletados sobre o sistema prisional baiano, projetos nos seguintes eixos: a) atenção ao interno; b) atenção ao agente penitenciário; c) arquitetura prisional; d) gestão e políticas penitenciárias; e) ações junto à comunidade.
- Fornecer a dirigentes de órgãos governamentais informações que auxiliem na tomada de decisão e elaboração de políticas públicas específicas para a área prisional.

## Resultados desejados

O programa “A Academia Vai ao Cárcere”, com base nos seus objetivos e através do desenvolvimento dos projetos que o compõem, pretende alcançar os seguintes impactos:

- Melhoria geral nas condições de encarceramento na medida em desenvolve projetos e ações articuladas, com foco nos eixos de atenção ao interno, atenção ao agente penitenciário, arquitetura prisional, gestão e política prisional, ações junto à comunidade;
- Melhoria na formulação de políticas públicas com vistas a prevenção da violência na medida em que formula e fornece aos órgãos institucionais, além de estudos acadêmicos, uma base de dados capaz de possibilitar não apenas a macro análise da população carcerária, mas também os detalhes sobre as unidades prisionais, as condições de encarceramento e o contexto social em que viviam os internos antes do encarceramento;
- Mudança nas grades curriculares dos alunos de graduação e pós-graduação, dos mais diversos cursos, a partir da promoção do contato de discentes e docentes com as atividades de execução da pena, formando profissionais mais completos, conscientes do seu papel social de fiscalizar o sistema prisional e prestar assistência aos internos, bem como da sua responsabilidade na reintegração daqueles que delinquiram.

## Justificativa

Em janeiro de 2017, através do Ato nº 030, foi instituído pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra Ediene Lousado, o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Sistema Prisional do Estado da Bahia – GT\_ASP, com a finalidade de realizar diagnóstico detalhado do sistema prisional, acompanhar e propor medidas voltadas ao enfrentamento dos problemas relacionados ao funcionamento das unidades prisionais em âmbito estadual.

Ao fim do trabalho realizado pelo GT\_ASP, foi elaborado e apresentado à Procuradora-Geral de Justiça, documento descritivo com a situação das unidades prisionais, sob os mais diversos aspectos e os principais problemas encontrados, bem como consolidou-se uma base de dados composta de informações parametrizadas, fotos, vídeos e áudios, coletadas ao longo da realização do diagnóstico.

O diagnóstico expos graves problemas no sistema prisional baiano: gestão penitenciária ineficiente, capacitação deficitária dos quadros, ausência de profissionais do corpo-técnico, instalações físicas deterioradas, mobiliários inadequados, deteriorados e insuficientes, baixíssimo nível de informatização de processos, domínio dos pátios das unidades por facções criminosas, baixo número de internos em atividades laborativas e educacionais, ausência de acompanhamento de reincidência, individualização da pena e separação por delitos, espaços físicos insalubres e inseguros, ausência de procedimentos operacionais de segurança, ausência de tipologias arquitetônicas adequadas aos regimes de cumprimento de pena, ausência de participação da sociedade na fiscalização da gestão prisional, dentre outros.

Instada a posicionar-se sobre os graves problemas encontrados, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização trouxe como um dos principais argumentos a insuficiência de quadros especializados nas suas diretorias e equipes técnicas das unidades prisionais para a realização de estudos e implementação de projetos em tempo hábil, impactando diretamente nos prazos de execução do orçamento, que por sua vez agravava os problemas existentes.

A este momento, com fulcro na necessidade de conferir caráter permanente ao trabalho realizado pelo GT\_ASP, foi criada pela Procuradora-Geral de Justiça, na estrutura do CEOSP, a Unidade de monitoramento da Execução da Pena e Medidas de Segurança –

UMEP, sob a Coordenação do Promotor de Justiça Edmundo Reis Silva Filho, que já contando com uma interlocução junto às Universidades, propôs a criação do Programa A Academia Vai ao Cárcere, como forma de promover estudos sobre o tema, desenvolver com profissionais da Academia projetos específicos para a atuação frente aos problemas apresentados, além de promover o despertar da sociedade para a situação carcerária no Estado da Bahia através inserção do tema na formação dos jovens profissionais das mais diversas áreas.

## Projetos que já compõem o programa “A Academia Vai ao Cárcere”

O programa irá, durante o seu desenvolvimento, formular novos projetos de acordo com as necessidades detectadas ao longo do monitoramento constante do sistema prisional, a ser realizado pela UMEP-MPBA. Todavia, atualmente, estão em desenvolvimento os seguintes projetos:

Eixo	Projeto	Resumo
Atenção ao interno	Eu Sou Cidadão	<p>O Projeto consiste na formulação de cursos de cidadania e direitos humanos, ministrados por alunos do curso de direito, sob monitoramento de professores, voltados para internos e agentes penitenciários.</p> <p>Impactará na visão do público alvo acerca dos seus direitos e responsabilidades, desconstruindo a deturpada ideia de que Direitos Humanos é direito de proteção de quem se coloca à margem da lei, edificando o seu verdadeiro sentido.</p>
	Buscando Uma Identidade	<p>O projeto tem por objetivo promover a interlocução com a SEAP, Delegacias de Polícia, Policia Militar, Centros de Apoios do MP, alunos e professores do curso de serviço social da UNIFACS e os órgão envolvidos na expedição de documentação pessoal, tais como RG, CPF, históricos escolares, certidões de nascimento, casamento etc, com vistas a possibilitar a obtenção destes documentos para internos do sistema prisional, facilitando a alocação destes em postos de trabalho, matrícula escolar e minimizando as possibilidades de reincidência.</p>
	Porta de Entrada	<p>O projeto objetiva a realização de anamnese socioeconômica dos ingressos no sistema prisional,</p>

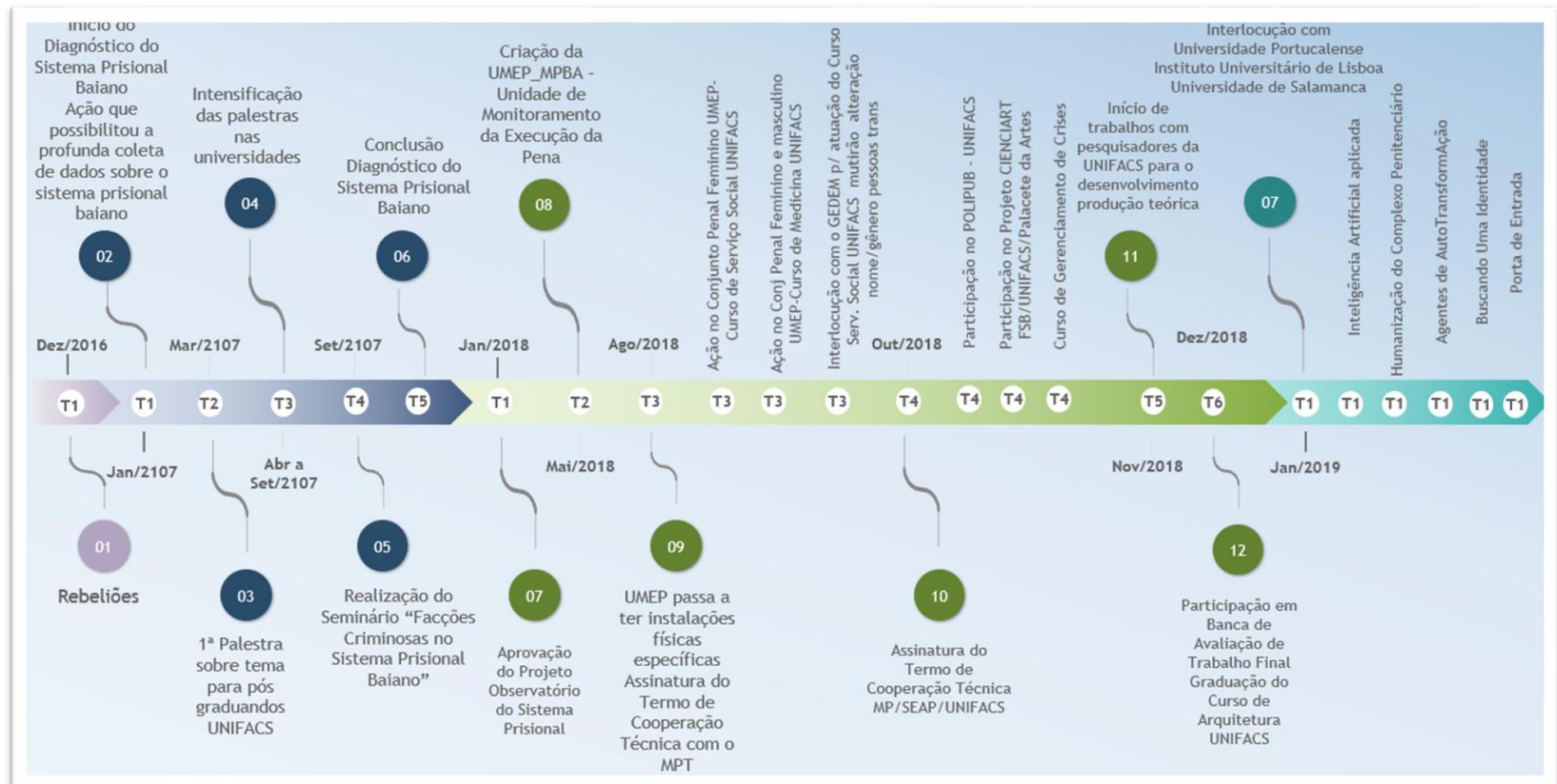
		possibilitando a coleta de dados, além daqueles que já compõem o SISDEPEN, e que possibilitam a análise de fatores de risco social com possível impacto na inserção do indivíduo na delinquência e na reincidência, podendo promover o desenvolvimento de ações preventivas, bem como a melhor classificação do preso, seja ele provisório ou sentenciado.
	De Volta ao Campo	O projeto realizado em parceria com à Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Seap e cursos de agronomia, zootecnia e veterinária para capacitação dos presos para as mais diversas atividades rurais.
	Outubro Rosa	Projeto realizado em conjunto com os cursos de Direito, Serviço Social e Medicina da UNIFACS para a realização de atendimento nas unidades penais femininas durante os meses de outubro.
	Pintando a liberdade	Projeto realizado em parceria com o artista plástico Sergio Amorim, com o objetivo ensinar técnicas de pintura as internas do Conjunto Penal Feminino e ao mesmo tempo promover a reflexão sobre a liberdade.
Arquitetura prisional	Unidade Materno Infantil	Ação de co-orientação de trabalho de conclusão do curso de graduação em Arquitetura, que, com base em análises sobre a situação da mulher encarcerada resultou na elaboração de projeto arquitetônico de uma unidade materno-infantil com conceito de integração com a comunidade e instalações com tipologias de unidade habitacional que possibilita uma maior interação mãe-filhxs, todavia minimizando o fenômeno de

		institucionalização.
	Humanização do Complexo Penitenciário	Projeto realizado em parceria com o curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIFACS para a elaboração de projeto de humanização dos espaços externos do Complexo Penitenciário da Mata Escura.
Gestão Prisional	Viabilidade econômica da ressocialização	Estudo elaborado em Parceria com o Pós-Doutor André Portela – UNIFACS e Universidade de Sorbonne, sobre a viabilidade econômica do fomento da ressocialização para a geração de novas vagas no sistema prisional como alternativa a construção de novas unidades carcerárias.
	Estudos comparativos: Cogestão x Gestão Plena	Estudo dissertação de Mestrado em elaboração pelo Dr. Mhercio Cerqueira Monteiro, sobre as unidades de cogestão e gestão plena.
	Inteligência Artificial aplicada ao Diagnóstico do Sistema	Projeto de desenvolvimento em parceria com a curso de Ciência da Computação da UNIFACS, com Prof. Dr Glauco Carneiro, PHD em Ciência da Computação, e o ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa para a o desenvolvimento de software de inteligência artificial para a análise dos dados da base de dados do Diagnóstico do Sistema Prisional.
	Agentes de AutoTransformAção	Projeto realizado em parceria com o Núcleo de Estudos e Práticas Psicológicas – NEPPSI da UNIFACS para a oferta de atenção psicoterápica, sem custos, aos Agentes Penitenciários e seus familiares.
Atenção ao agente penitenciário	Curso de Extensão em Gestão Prisional	Projeto em parceria com os cursos de pós-graduação da UNIFACS e a Escola Penitenciária,

		que visa a elaboração de Curso de Extensão em Gestão Prisional, voltado para os Agentes Penitenciários.
	Layout e Ergonomia aplicados aos espaços de trabalho nas unidades prisionais	Projeto realizado em parceria com a Universidade de Arquitetura da UNIFACS com vistas a elaboração de projeto de layout e descriptivo de mobiliário a ser utilizado pelos servidores das unidades prisionais, atendendo aos requisitos de funcionalidade e ergonomia.
ações junto à comunidade	Cienciart	O projeto realizado em parceria com a UNIFACS, Faculdade Social da Bahia, SEAP, e MPBA, promove um conjunto de ações com o tema Sistema Prisional, com vistas a promover o debate público sobre o assunto. Dentre as ações realizadas, destacam-se: mostras de artes produzidas no âmbito do cárcere, exposições de fotos e filmes sobre o tema, realização de palestras, cursos e seminários, saraus e performances e debates sobre o cárcere.
	Último Dia de Um Condenado	Montagem teatral produzida pelo Diretor de Teatro e psicólogo, Paulo Prazeres, onde os internos da Penitenciária Lemos Brito encenam a releitura do livro homônimo de Vitor Hugo, todavia trazendo a reflexão sobre o seu último dia de pena e a receptividade da sociedade em relação a um egresso.  A montagem tem o cenário desenvolvido pelo curso de Arquitetura e o figurino pelo curso de Moda da UNIFACS e faz um convite a sociedade a refletir sobre os dramas da reinserção social de

		um egresso e o seu papel neste contexto.
--	--	--

## Linha do Tempo breve histórico de ações e projetos do Programa “A Academia Vai Ao Cárcere”



# Colóquios Internacionais:

## Diálogos entre a Academia e o MP.Ba sobre o Cárcere

### I. CONCEITO

Este Projeto nasce da parceria iniciada há 3 anos entre a UNIFACS e o Ministério Público da Bahia, que se traduziu, no curso natural das ações conjuntas realizadas desde 2017, no Convenio de Cooperação assinado em 2018 pelas autoridades de ambas as Instituições, bem como pelo Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização/SEAP.Ba, cuja ativação ensejou a que a UNIFACS e o MP/UME.P.Ba elaborassem, sincronicamente, os seguintes Projetos Institucionais que dialogam e cooperam fortemente entre si em várias ações:

1. De natureza científica, a UNIFACS criou o Projeto “**Indicadores de Cidadania e de Políticas Públicas no âmbito penal**”, de caráter interinstitucional e internacional (envolve 57 pesquisadores da Bahia {UNEB}, Alagoas {UFAL}, Ceará {UFC}, Mato Grosso do Sul (UFMS), Espanha {Universidad de Salamanca} e Portugal {ISCTE de Lisboa e Universidade Portucalense/Porto}), sob a direção científica da UNIFACS {com vários núcleos de investigadores de vários níveis}.
2. De ação sistemática transformadora que o MP/UME.P promove no sistema prisional da Bahia, a partir de um conjunto de atividades realizadas sob o abrigo do projeto nomeado de “**A academia vai ao cárcere**”, que tem atraído a Universidade para realizar, no sistema prisional, ações extensionistas visando a mitigação das fragilidades emergenciais do próprio sistema.

A execução do primeiro Projeto reúne a realização de várias pesquisas de PIBIC, mestrado, doutorado e pós doutorado vinculadas à temática, direta ou transversalmente. Ele se inciou em Janeiro de 2019 e já ensejou várias ações científicas nacionais e internacionais a exemplo de congressos, seminários, colóquios, a publicação conjunta com foco nos Direitos Humanos aplicados à realidade dos apenados, a participação de membros do Ministério Público no debate das Políticas Públicas para o sistema prisional nos cursos de Stricto

Sensu da UNIFACS. A ativação do segundo projeto contabiliza, entre as inúmeras ações, treinamentos de pessoal do MP.Ba para sensibilidade com as demandas do cárcere através de workshop, visitas técnicas em parceria com a Universidade à Penitenciária Lemos Brito e ao presídio de Lauro de Freitas, inúmeras ações extensionistas.

Este projeto é, portanto, fruto da consolidação das relações inter institucionais construídas de parte a parte de UNIFACS e MP/UMEP.Ba. Ocorre em um momento de maturidade dos agentes de investigação e da extensão universitárias, bem como dos profissionais do MP.Ba que desenvolvem e executam seus planos de trabalho sob a guarda dos projetos institucionais indicados.

Aqui é prospectada a realização de 6 encontros com pessoal especializado do Ministério Público da Bahia e das Instituições Universitárias vinculadas aos Projetos indicados, contando igualmente com a participação de convidados triados criteriosamente por ambas as instituições em razão dos objetivos implicados. O foco dos Colóquios é centrado no diagnóstico, na produção de conhecimento, no desenvolvimento de tecnologias que possibilitem a construção de subsídios específicos de suporte à políticas públicas a serem elaboradas, executadas e avaliadas em benefício do sistema prisional da Bahia. E com a maturidade do experimento (Primeira Fase executada neste 2020.2 e a Segunda Fase pensada para 2021), projeta atender à necessidade de modelar dispositivos de ação dos Promotores e Assessores do MP que atuam na Vara de Execuções Penais frente à sua interpelação na Tutela de Direitos Coletivos (em âmbito local, inicialmente, buscando, posteriormente, lançar o experimento a nível nacional, uma vez consolidado o piloto da Bahia, levando os resultados ao Conselho Nacional do Ministério Público/CNMP).

## II. OBJETIVOS

1. Refletir sistematicamente e produzir conhecimento, qual subsídio de Políticas Públicas, a ser publicado sob os critérios de disseminação científica elaborados pela comunidade internacional visando a melhoria de

funcionamento do sistema prisional, cuja produção deve ser resultado de investigações realizadas com o rigor metodológico requerido e a observância das normas de Ética em Pesquisa/CONEP;

2. Contribuir para a concepção de instrumentos que possibilitem a modelagem de ações do MP em âmbito nacional, quando da exigência de atender à Tutela Coletiva de Direitos no âmbito prisional;

3. Organizar e cooperar em intervenções tópicas junto à Administração Pública que lida diretamente com espaços de confinamento com o sistema prisional para promover a melhoria das condições da dignidade humana nestes espaços, usando para tanto os seguintes dispositivos: relatórios, artigos publicados em revistas indexadas e livros com chancelas institucionais, apresentação de papers em reuniões científicas especializadas, composição de notas técnicas, visitas técnicas monitoradas, estágios, monitorias, acompanhamento de processos, ações extensionistas, etc.

### III. Justificativa

Os direitos coletivos solicitam a compreensão, análise, intervenção da sociedade civil e do estado (particularmente do mundo universitário e dos membros da Administração pública) dada a realidade contemporânea que registra, volumosamente, violações à dignidade humana no âmbito penal, sobretudo a partir das seguintes constatações:

- A. Superpopulação dos prisídios;
- B. Transparência das ocorrências no sistema prisional (via de regra, as ocorrências têm uma blindagem injustificada para olhares especializados e responsáveis eticamente pelos bancos de dados);
- C. Despreparo do corpo de profissionais que atuam no sistema prisional – ou mesmo a escassez de sua presença para afrontar as demandas complexas;
- D. Inexistência de políticas públicas indispensáveis para o enfrentamento dos complexos problemas que acometem os sistemas prisionais nos campos da saúde, da educação, do acompanhamento dos processos, das alternativas das

penas; das medidas de ressocialização;

E. Inexistência de uma modelagem que dê suporte à atuação dos agentes públicos na performance profissional no âmbito do cárcere.

É plausível que este cenário, já dramático no cotidiano punitivista, acentue-se nas formas de negligencia, de inépcia, e de histórica fragilidade em formulação, execução e avaliação de políticas públicas voltadas para o problema em contexto tão devastador como este, imposto pela pandemia no início da terceira década do século XXI.

Donde a relevância, a congruência e a imperativa emergência de mobilizar a universidade e seus recursos científicos para apoiar os promotores do MP da Bahia para um esforço de reflexão orquestrada, que promova o diagnóstico e as estratégias que tornem possível atribuir à pena um real investimento na dignidade da pessoa humana albergada no sistema prisional, via de regra aviltada por ser alocada em espaços insalubres, hostis, desumanizadores como são as unidades que constituem o sistema carcerário.

#### IV. ORGANIZAÇÃO

##### Núcleo Executivo/MP.BA

Drs. Thays Rabelo e Edmundo Reis.

##### Núcleo Científico/UNIFACS

Profs. Drs.: José Menezes, Glauco Carneiro, Claudia Vaz, Gustavo Costa, Manoel Barros. Adesões Nacionais - Profs. Drs.: César Leal/UFC, Ynes Féix/UFMS. Adesões Internacionais – Profs. Drs.: Antonio Dores/ISCTE-Lisboa, María Esther Quinteiro/UPT/Porto, Maria Paz Pando Ballesteros/USAL/Salamanca, Pedro Garrido/USAL/Salamanca, Alícia Muñoz/USAL/Salamanca. Adesões locais – Prof. Dr. Geovane Peixoto, Profs. Rômulo Almeida, Suzana Coelho, Fernanda Lordêlo.

##### Núcleo Técnico-Operacional

Adriano Marques, Matheus Cerqueira, Helder de Jesus, Claudia Lopes –

MP/UMEP.Ba, Raique Lucas/UNISBA/IFBA, Matheus Lins/UNIFACS, Pedro Tupinambá, Manrick Carvalho/UNIFACS.

## V. PRODUÇÃO DERIVADA

### Sessões gravadas

As intervenções dos Promotores e dos Professores (Mestres e Doutores) que se seguirão de debate serão gravadas no sistema Blackboard/UNIFACS para compor material temático a ser editorado pela equipe UNIFACS, que disporá o seu conteúdo em Dossiê específico para Disseminação, a posteriori, pelo Ministério Público/Ba e pela UNIFACS;

### Artigos de suporte ou derivados

Os conferencistas são convidados a produzirem artigos formalizados segundo a ABNT para publicação consequente pelas e nas instituições envolvidas (os prazos de envio serão contabilizados para 1 mês após a realização de cada Colóquio, cujo prazo deverá ser monitorado pela equipe operacional da UNIFACS-MP neste Projeto);

### Ações de solidariedade

A reflexão sobre as atividades extensionistas serão realizadas na segunda fase deste projeto, prospectada para ocorrer no primeiro semestre de 2021, cujo escopo é a mitigação da precariedade da estrutura carcerária e o estímulo à elaboração de ações que estimulem a promoção de projetos de vida pós cumprimento da pena, de forte incentivo à ressocialização. Esta fase contará fortemente com as estratégias montadas entre o Stricto Sensu e os Cursos de Serviço Social e de Direito da UNIFACS.

## VI. Público-alvo

Profissionais do MP.Ba, Servidores da SEAP, membros da administração pública interessados, Pesquisadores vinculados aos Projetos; Estudantes de graduação e do Stricto Sensu com Projetos de PIBIC, de mestrado, de doutorado e de Pós Doutorado com vinculação direta ou transversal na temática.

## VII. PROGRAMAÇÃO

# SESSÃO PARA CONVIDADOS DA UNIFACS E DO MP.BA

## SETEMBRO

DATA	Abertura: 15.00h	MESA			OBSERVAÇÕES
		15:30h Edmundo Reis	16:00h José Menezes	16:30h Thays Rabelo	
01.09	<p><b>Profa. Márcia Barros</b> <b>Norma Angélica Cavalcanti</b> <i>Procuradora Geral MP.Ba</i></p> <p><b>Cleonice Lima</b> <i>Corregedora Geral MP.Ba</i></p> <p><b>Luís Alberto Pereira</b> <i>Coordenador do CEOSP</i></p>	Academia vai ao Cárcere = Inovações na aplicação da LEP	Indicadores de Cidadania e de Políticas Públicas no âmbito penal	Por uma modelagem da ação estratégica do MP no sistema prisional (Adoção de tutela difusa).	<b>Debate</b>

COORDENADOR: 16:00 – Mediação: Romulo Moreira

## OUTUBRO

DATA	MESA			OBSERVAÇÕES
Análises conjunturais do sistema prisional: diagnóstico e esperanças				<b>Debate</b>
06.10	15:00h - Jader Alves Santos	15:30h - Antonio Suxberger	16:00h – Edvaldo Vivas	
COORDENADOR: 16:00 – Mediação: Thays Rabelo				

## NOVEMBRO

DATA	MESA				OBSERVAÇÕES
Espaços locais, nacionais e internacionais de reflexão/intervenção no cárcere					
05.11	14:30h <b>Antonio Pedro Dores</b>	15:00h <b>José Menezes e Edmundo Reis</b>	15:30h <b>Pedro Maia</b>	16:00h <b>Renato Sérgio Lima</b>	
COORDENADOR: Profa. Fernanda Lordêlo – <b>DEBATE</b>					

# Sessões abertas do Colóquio na SARU e no POLIPUB

DATA	MESA				OBSERVAÇÕES
Perspectivas de análises para subsidiar políticas públicas para o Cárcere					
16.11 TARDE	15:00h Antonio Pedro Dores	15:30h César Barros Leal	16:30h Luzimar Azevedo, Sérgio Amorim e André Fernandes	17:15 Andrea Batania; Maria Alba Guedes Katia Barbosa	
	Por uma crítica à prisão: oabolucionismo	Prisão tem rosto? <i>Lançamento do livro autoral</i>	Lançamento do “Exercícios de liberdade em confinamento”	Lançamento Livro Remissão pela leitura	
COORDENADOR: Prof. José Menezes					

DATA	MESA				OBSERVAÇÕES
Personas vulneráveis no Cárcere					
17.11 MANHÃ	9:00h Pedro Garrido	9:30h Elvira Simões	10:00h Adriana Torres	10:30 Alícia Muñoz	Debate
	Camada vulneráveis: Migração, prisão, covid	O discurso da mídia sobre a apenada	O aprisionamento feminino no contexto da COVID	A norma e os resultados da educação na prisão	
COORDENADOR: Prof. José Gileá					

DATA	SESSÃO DE PÔSTER/COMUNICAÇÃO ORAL		OBSERVAÇÕES
	Investigações de PIBIC, Mestrado e Doutorado realizadas e em andamento		
<b>17.11</b> <b>TARDE</b>	<b>14:30h</b>	<b>Sessões de apresentação do PIBIC</b> Raique Lucas/UNISBA/IFBA Manriky Carvalho/UNIFACS Pedro Tupinambá/UNIFACS Daniela Sampaio/UNIFACS Mateus Brito/MS.UPE	
	<b>16:00h</b>	<b>DIREITO, GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS</b> Mestres/2019: Mhercio Monteiro/UNIFACS e Celinei Blaschke/UNIFACS Mestrando: Reuelio Rios/UNIFACS e Matheus Lins/UNIFACS <b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO</b> Doutorando: Rafaela Ludolf/UNIFACS e Fábio Santos/UNIFACS <b>CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO</b> Mestrando: Rafael Cardoso/UNIFACS	
<b>COORDENADORES:</b> Prof. José Menezes			

DATA	MESA				COMENTADORA
	Perspectivas de análises para subsidiar políticas públicas para o Cárcere				
<b>18.11</b> <b>MANHÃ</b>	<b>9:00h</b> <b>Claudia Vaz</b>	<b>9:30h</b> <b>Gustavo Costa</b>	<b>10:00h</b> <b>Glauco Carneiro</b>	<b>10:30</b> <b>María Paz Ballesteros</b>	<b>11:00h</b> <b>Renata Goya</b> Saúde no cárcere em cenário Pandêmico
	Saúde mental e cumprimento de mandado de segurança	Impacto epidemiológico do COVID-19 no Sistema Prisional	Cruzamento de dados de bases diversas: desafios e possibilidades	Benefícios de Bibliometria nas prisões	
<b>COORDENADOR:</b> Prof. Geovane Peixoto					

DATA	MESA				COMENTADORA
Lançamento do Ebook da II Turma do Pós Doc UNIFACS-Brasil/UPT-Portugal					
18.11 TARDE	14:15 Sérgio Tamer	14:30 Moacir Lira	14:45h Carlos Miranda	15:00 Gladston Araújo	<b>15:30h</b> María Esther Quinteiro Conferência de Lançamento
	Direitos sociais contra a violência	Família e adoecimento na assistência à saúde mental	Reintegrar: qual o sentido para a justiça restaurativa?	Saúde mental no ofício do agente prisional	
COORDENADOR: Prof. José Menezes					

DATA	MESA				COMENTADOR
Entre o caos e a esperança: experimentos propulsores de Políticas Públicas					
18.11 TARDE	15:30h César Leal	15:45h Michael Wolf	16:00h Ynes Félix	16:15 Esther Quinteiro	<b>16:30h</b> Eiko Daniel Vieira Araki Experiências Nacionais Inovadoras/APAC
	Repensando sobre as Ideias e boas práticas no firmamento da execução penal	O cenário americano e a experiência de Washington no apenamento	Trabalho e esperança no cárcere	Reflexões sobre os efeitos pandêmicos nas prisões espanholas	
COORDENADOR: Prof. Manoel Barros/UNIFACS					

## DEZEMBRO

DATA	OFICINAS			OBSERVAÇÕES
Análises conjunturais do sistema prisional: diagnóstico e esperanças				
11.12 TARDE	14:30h <b>Thays Rabelo</b>	15:00h <b>Edmundo Reis</b>	15:30 <b>Suzana Coelho</b>	
	Prioridades de ações coletivas no cárcere	Intersecção entre SEAP e Justiça: possibilidades	Ações extensionistas: balanço, necessidade, planejamento	<b>16:00h</b> <b>Vanessa Wendhausen Cavallazi</b>  <b>Encerramento do Ciclo</b> <b>Edmundo Reis, Thays Rabelo e</b> <b>José Menezes</b>

A série de Colóquios ***Diálogos entre a Academia e o MP.Ba sobre o Cárcere*** abre um campo de ação vasto e intenso, uma vez delineado a exigência de planejamento das condições materiais, de logística, estruturais e de pessoal especializado na sua concretização.

Salvador, 31 de Julho de 2020

**Equipe da UNIFACS**

**Equipe do MP/UMEP.Ba**



**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Universidade do Estado da Bahia  
ASSESSORIA DO GABINETE DA PROEX UNEB/REIT/PROEX/ASGAB

## ATESTO DE DOCUMENTO

Atesto para os devidos fins que valido as informações contidas nos documentos nº 00021515123, 00021515910 e 00021516125.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Deiro Urpia Lasse Oliveira, Assessor**, em 24/08/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 00021516793 e o código CRC **B2CBD4D7**.

Referência: Processo nº 074.7960.2020.0024402-61

SEI nº 00021516793



**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB  
GABINETE DA PPG - UNEB/REIT/PPG/GAB

<b>PROCESSO:</b>	074.7960.2020.0024402-61
<b>OBJETO:</b>	Encaminha documentação para Cooperação Técnica
<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	PROEX

## DESPACHO

À PROEX,

A PPG dá ciência à Proposta de Cooperação Técnica encaminhada e está à disposição para os encaminhamentos necessários.

Em tempo, informamos que temos Grupos de Pesquisa na UNEB que têm atividades realizadas na parceria entre Universidade e Unidades Escolares para privados de liberdade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Márcea de Andrade Sales, Pró - Reitora**, em 28/08/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00021649950** e o código CRC **255D626B**.

**Referência:** Processo nº 074.7960.2020.0024402-61

SEI nº 00021649950



**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB  
GABINETE DA PROGRAD - UNEB/REIT/PROGRAD/GAB

<b>PROCESSO:</b>	074.7960.2020.0024402-61
<b>OBJETO:</b>	Encaminha documentação para Cooperação Técnica
<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	PROEX

## DESPACHO

Encaminhe-se à PROEX com a ciência desta pró reitoria sobre a Proposta de Cooperação Técnica em tela e com a informação da sua disponibilidade para os demais encaminhamentos que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Maria da Silva, Pró - Reitora**, em 31/08/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00021712190** e o código CRC **2B599065**.

---

**Referência:** Processo nº 074.7960.2020.0024402-61

SEI nº 00021712190



**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE FIRMAM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), A  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E  
RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), entidade pública inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.485.841/0001-40, com sede à rua Silveira Martins, nº 2555, Cabula, Salvador/BA, CEP: 41150-000, representada pelo seu Reitor Professor **JOSÉ BITES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], devidamente autorizado por Decreto Governamental Simples, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 10 de novembro de 2017, nos termos do respectivo ato de nomeação, O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/SEAP, com sede na 3ª Avenida, nº 310, Plataforma IV, CAB, CEP: 41.745-005, Salvador/BA, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO SR. NESTOR DUARTE NETO**, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA/MP-BA, com sede na 5ª Avenida, nº 750, do CAB – Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.745-004, inscrito no CNPJ nº 04142491/0001-66, neste ato representado pela **EXMA. PROCURADORA-GERAL NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme Processo SEI nº 074.7960.2020.0024402-61 e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA** no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES**

A UNEB se obriga a:

- a) Propor, em cronograma adequado às Instituições implicadas, um conjunto de ações sincrônicas às metas formativas acadêmicas, à produtividade em pesquisa e à solidariedade institucional a serem realizadas no âmbito do sistema prisional baiano;
- b) Executar, apoiar, acompanhar as ações planejadas em projetos específicos e aprovados pelas autoridades das Instituições implicadas, cujos objetivos estarão apostos de modo claro em cada uma das propostas elaboradas;



- c) Dispor de sala equipada adequadamente com os instrumentos indispensáveis para reuniões e elaboração e discussão dos projetos no âmbito da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão que alberguem os profissionais indicados da SEAP e MP nos esforços de sincronia na produção dos projetos que serão desenvolvidos em conjunto;
- d) Promover forte ênfase no propósito de consolidar, no sistema prisional baiano, práticas de respeito à dignidade da pessoa humana em consonância aos documentos da ONU e aos propósitos formativos da Universidade, bem como ao escopo último das instituições implicadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

A SEAP e o MP/Ba se obrigam a:

- a) Acionar instâncias governamentais que se sensibilizem no apoio à execução de projetos elaborados e chancelados pelas instituições implicadas;
- b) Chancelar os editais de convocação da comunidade acadêmica, quando da possibilidade de dispor de recursos materiais que viabilizem ações de melhoria do sistema prisional baiano;
- c) Corroborar na triagem das amostras populacionais que ocupam o sistema prisional para serem os destinatários das ações, com descritores evidentes dos objetivos, protocolos de procedimento, controle do acompanhamento de conduta para a garantia da integridade dos pesquisadores e agentes universitários em atuação em cada projeto;
- d) Disponibilizar pessoal de apoio que garanta a execução em segurança dos projetos a serem executados, uma vez aprovados;
- e) Oferecer os locais apropriados para a realização das atividades;
- f) Cooperar na criação das condições de possibilidade de realização dos projetos, a saber, espaço, material, pessoal, e recursos financeiros aquando da necessidade;
- g) Acompanhar e participar de avaliações e produção de relatórios das ações desenvolvidas no âmbito do calendário acadêmico.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO**

As equipes implicadas das Instituições deverão preparar, a cada projeto, os relatórios parciais e finais do fluxograma de ações previstas e executadas, para subsídio de: auto avaliação, avaliação dos órgãos governamentais competentes (MEC, CAPES), planejamento da sucessão de ações sistemáticas consequentes, e por fim, para certificação institucional de seus agentes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**



As instituições implicadas se comprometem na produção orquestrada de material de divulgação das ações efetivadas, seja em seus portais, seja em seu material de comunicação estratégica, seja na disseminação científica, sempre com o aval recíproco escrito dos autores/executores do projeto chancelados pelas autoridades institucionais implicadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Termo de Cooperação Técnica será acompanhada por representantes das partes, especialmente designados, os quais serão responsáveis pela gestão, com atribuição para determinar o que for necessário para a sua fiel execução.

Designa-se XXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, representando a UNEB, designa-se XXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, representando a SEAP e designa-se XXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, representando o MP/BA.

**Parágrafo Único** - A substituição do gestor aqui designado caracteriza ato unilateral, dando-se ciência ao partícipe, de qualquer alteração, por meio de comunicação escrita.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

**Parágrafo Único** - As eventuais contratações decorrentes da execução do presente instrumento serão demandadas por meio de procedimentos administrativos específicos, nas instâncias administrativas internas de cada um dos envolvidos, observadas, sempre, as exigências da legislação aplicável a cada caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre partícipes, podendo ser firmados, se necessários, termos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO**



Este instrumento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta dias). A eventual rescisão deste Termo de Cooperação Técnica não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O MP/BA providenciará, às suas expensas, a remessa de extrato deste termo e, se for o caso, de seus termos aditivos, para publicação no Diário de Justiça do Estado da Bahia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da data de suas respectivas assinaturas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias, na presença de testemunhas que também subscrevem.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

---

**JOSÉ BITES DE CARVALHO**

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

---

**NESTOR DUARTE**

Secretário de Estado de Administração  
Penitenciária e Ressocialização

---

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**

Procuradora Geral de Justiça do Ministério  
Público do Estado da Bahia



**TESTEMUNHAS:**

**1** - \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_

CPF

**2** - \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CPF N°



<b>PROCESSO:</b>	074.7960.2020.0024402-61
<b>OBJETO:</b>	Encaminha documentação para Cooperação Técnica
<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	[Insira aqui o órgão interessado]

## DESPACHO

### À PROEX

Retorne-se para indicação dos representantes das partes designados para acompanhar a execução do projeto, conforme CLÁUSULA SEXTA do Termo de Cooperação Técnica (00024243683).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Oliveira Cavalcanti, Assessor Técnico**, em 30/11/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00024243686** e o código CRC **4E5F332F**.